

Licitação PMVG

ls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

PROCESSO: 777619/2022

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de biblioteca e livros literários, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer do município de Várzea Grande/MT.
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): SIM.
- ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
- **DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** compras de materiais e bens comuns.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
- DA FORMA DE FORNECIMENTO: De uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida, consoante ao art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:NÃO
- RESERVA DE COTA ME/EPP: NÃO
- ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA: SIM
- **EXIGE AMOSTRA:** NÃO
- **DATA**: 22/02/2022
- HORA:10h00min (Brasília-DF)
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br
- **PREGOEIRO:** Sergio Mesquita de Avila Neto, pregoeiro designado por meio da Portaria nº. 630/2021, de 09 de setembro de 2021.
- VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R\$ 4.141.054,9340 (Quatro milhões cento e quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).
  - PARECER APROVADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: nº. 042/2021.





Fls.

# PROC. ADM. Nº. 777619/2021

# PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### Sumário

1.	PREAMBULO	
2.	DO OBJETO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO	3
3.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ACEITABILIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO	∠
4.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	
5.	DA DATA E HORARIO DO CERTAME	8
6.	DO CREDENCIAMENTO	8
7.	DO PREENCHIMETO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<u>c</u>
8.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
9.	DA SESSÃO	18
10.	DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO	21
11.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	26
12.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	27
13.	DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DO CADASTRO RESERVA	
14.	DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	28
15.	CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO	29
16.	DA SUBCONTRATAÇÃO	31
17.	DO PAGAMENTO	31
18.	DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	32
19.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	33
20.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	33
21.	DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	36
22.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	37
23.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	38
24.	DO FORO	38
25.	INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:	39
Α	NEXO I – TERMO DE REFERENCIA	40
Α	NEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)	76
A	NEXO III – DECLARAÇÕES CONSOLIDADA (MODELO)	77
Α	NEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (MODELO)	79
A	NEXO V – DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA (MODELO)	80
A	NEXO VI- FICHA CADASTRAL - MODELO	81
A	NEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	82
Δ	NFXO VIII – MINUTA DO CONTRATO	93



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representado pela autoridade competente o Senhor Silvio Aparecido Fidelis, e por intermédio do pregoeiro oficial, designado pela PORTARIA Nº 630/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS na forma ELETRÔNICA para futura e eventual aquisição de biblioteca e livros literários, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).
- 1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: n°. 3.555/2000, n°. 7.892/2013, n°. 9.488/2018e n°. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis municipais n°. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais n°. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.
- 1.3. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 Água Limpa Várzea Grande/MT, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites: <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> e <a href="www.varzeagrande.mt.gov.br">www.varzeagrande.mt.gov.br</a>.

#### 2. DO OBJETO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO

**2.1.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de biblioteca e livros literários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande - MT, conforme condições.

#### 2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

**2.2.1.** A elaboração do Termo de Referência é de competência Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2022 (Anexo I deste edital), o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

#### 2.3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

- **2.3.1.** A estimativa de custos foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do de Várzea Grande em conformidade com a Lei de Licitações e normativas vigentes.
- 2.3.2. As especificações dos itens, quantidades e o valor de referência unitário estão descritos detalhadamente no Termo de Referência, Anexo I que faz parte integrante deste Edital, independente de transcrição.



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. No. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- 2.3.3. O valor estimado totaliza a importância R\$ 4.141.054,9340 (Quatro milhões cento e quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) e foi obtido com base na pesquisa de preços e cronograma físico financeiro elaborados e aprovados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 2.3.4. As dotações e recursos orçamentários constam no termo de referência anexo I do edital.

### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ACEITABILIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos de referência demonstrados no ANEXO I deste Edital, (Art. 40, X, do Lei nº. 8.666/93) observando-se o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS

3.2.1. A empresa Contratada deverá fornecer o objeto licitado parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo as condições e especificações constantes no Termo de referência anexo I deste edital, consoante ao Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006;

# 4.3. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PREGÃO:

- **4.3.1.** Credenciar-se previamente ao Sistema Eletrônico, no site <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>. (Art. 19, I, do Decreto nº. 10.024/2019), não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, <a href="representar mais de uma empresa nesta licitação">representar mais de uma empresa nesta licitação</a>.
- **4.3.2.** Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação e proposta conforme estabelecido **nos itens 8 e 9 deste edital** e, quando necessário, os documentos complementares. (Art. 19, II, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **4.3.3.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade





=le

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 19, III, do Decreto nº. 10.024/2019).

- **4.3.4.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Art. 19, IV, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **4.3.5.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso. (Art. 19, V, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **4.3.6.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; (art. 19, VI, do Decreto nº. 10.024/2019), e
- **4.3.7.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio. (Art. 19, VII, do Decreto nº. 10.024/2019).

#### 5.1. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:

- **5.1.1.** Que a licitante e seus representantes leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.
- **5.1.2.** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulamentam.
- **5.1.3.** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seu conteúdo, das condições de fornecimento ou participação. Sendo assim, antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos integrantes deste instrumento vinculatório.

#### 5.2. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- **5.2.1.** Pessoas físicas ou jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada.
- **5.2.2.** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **5.2.3.** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **5.2.3.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante, para participar, deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. ° 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **5.2.4.** Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.







#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- 5.2.5. Que tenham em seu quadro de funcionários, pessoal servidor público da ativa, em cargo efetivo, comissionado ou empregado público, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 5.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.2.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, visto que a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração, conforme art. 33, caput, da Lei 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção ou não seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU AC nº. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Diante do fato que este objeto não se trata de obras alta complexidade (§ 9°, Art.30 da Lei 8.666/1993), e tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o valor estimado está em conformidade com o art. 6º inciso V da Lei 8666-93, nota-se também que o Projeto Básico não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda o princípio da vantajosidade buscada pela Administração.

O objeto desta licitação pode ser executado por diversas empresas do mercado já atuantes do ramo ora licitado, e em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômicofinanceira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo serviço.

#### 5.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006.







Fls.

### PROC. ADM. No. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **5.3.2.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. º 123/06:
  - I De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - II Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - III De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar n. º 123/06;
  - IV Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar n. º 123/06;
  - V Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art.
     3º da Lei Complementar n. º 123/06;
  - VI Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - VII Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - VIII Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - IX Resultante ou remanescente decisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - X Constituída sob a forma de sociedade por ações.
  - XI Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- **5.3.3.** As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação.
- 5.3.4. <u>A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renuncia aos</u> benefícios da citada legislação.
- **5.3.5.** A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n. º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:





#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **a)** Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo pregoeiro.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

#### 5. DA DATA E HORARIO DO CERTAME

DATA DA REALIZAÇÃO	22/02/2022 às 10h00min (Horário de Brasília – DF)
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	22/02/2022 às 09h30min (Horário de Brasília – DF)
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	17/02/2022 às 18h00min (Horário de Brasília – DF)

- **5.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>).
- **5.2.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53, do Decreto 10.024/2019).
- 5.3. Ocorrendo decretação de feriado, fato superveniente de caráter público ou problemas técnicos que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcados, ou de qualquer outra sessão pública (diligência, recursos, etc....), referente a este processo a sessão ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anterior designado, independente de nova convocação.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>. (Art. 9°, § 1°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **6.1.1.** A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados, <u>não podendo</u>, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, <u>representar mais de uma empresa nesta licitação.</u>
- **6.2.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **6.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu





Fls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. (Art. 19, III, do Decreto nº. 10.024/2019).

- **6.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais bem como dos documentos anexados na plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **6.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **6.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3042-9909 ou (41) 3091-9654 Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### 7. DO PREENCHIMETO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, <u>EXCLUSIVAMENTE</u> por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019).
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. (Art. 26, §3º do Decreto nº. 10.024/2019).
- **7.3.** Até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. (Art. 26, §6°, do Decreto n°. 10.024/2019).

#### 7.4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor unitário e total do item;
  - b) Marca;
  - c) Fabricante;
  - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso
- **7.4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, e **não serão** aceitas as descrições que contenham somente: "idem ao edital", ou "conforme o edital", ou outras deste gênero.





Fls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- 7.4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- **7.4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, conforme preceitua o art. 48, §3°, do Decreto nº. 10.024/2019.
- **7.4.6.** Fica **VEDADO** ao licitante qualquer tipo elemento de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo pregoeiro.
- **7.4.7.** A marca e o modelo deverão ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar neste campo "MARCA PRÓPRIA".
- 7.4.8. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Pregão e seus anexos, bem como, na legislação aplicável.
- **7.4.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. (Art. 26, §7°, do Decreto nº. 10.024/2019).

### 7.5. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 7.5.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, **juntamente** com a proposta os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019).
- 7.5.2. As licitantes deverão apresentar os documentos de forma legível, com condição para análise inclusive os selos e autenticações que serão utilizados para autenticidades e diligências, deverão ainda encaminhar apenas os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, depois de entregues.
- 7.5.3. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação online desde que contenham:
  - a) O "Selo Digital" para os documentos autenticados em cartório digital.
  - b) Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.







#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- c) Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.
- 7.5.4. Os documentos apresentados para habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto quanto aos documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas;
- **7.5.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento ou comprovantes de pagamento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **7.5.6.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. (Art. 16, Parágrafo único do Decreto 3.555/2000).
- **7.5.7.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- **7.5.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo e, preferencialmente, forma numerada, sequencial e, salientando que:
  - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
  - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - **d)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.5.9.** Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.
  - 7.5.9.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais bem como dos documentos anexados na plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **7.5.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. (Art. 26, §8º do Decreto nº. 10.024/2019).
- **7.5.11.** Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 8.1. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

- **8.1.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.
- **8.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no CRC (Certificado de Registro Cadastral) do município instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, o CRC deverá ser anexado no campo "Outros Documentos" da plataforma. (Art. 26, §2º do Decreto nº. 10.024/2019).
- **8.1.3.** As empresas, cadastradas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item 9.5 deste edital bem como as declarações do item 9.6.
- **8.1.4.** Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica FACULTADO a obrigatoriedade, podendo a licitante apresentar o CRC e os atestados de qualificação técnica e declarações, ou dos documentos dos subitens a seguir.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.2.1.** Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa (conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) ou outros documentos de identificação com foto; (Caso houver mais de um sócio, deverá ser encaminhado de todos os sócios).
- **8.2.2.** No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.2.3. No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.
- **8.2.4.** No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **8.2.5.** Em se tratando de **microempreendedor individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- **8.2.6.** Em se tratando de **Empresário Individual –EI** Apresentar o registro mercantil no órgão do comercio.





-le

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **8.2.7.** No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.
- **8.2.8.** No caso de **empresa ou sociedade estrangeira**: Decreto de autorização para funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.2.9.** Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **8.2.10.** Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

#### 8.3. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **8.3.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ).**
- **8.3.2.** Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.3.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- **8.3.4.** Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - a) A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento.
  - Em se tratando de microempreendedor individual MEI, n\u00e3o ser\u00e1 obrigat\u00f3rio \u00e0 comprova\u00e7\u00e3o deste item.
- **8.3.5.** Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ou Procuradorias:

#### 8.3.5.1. FEDERAL:

a) Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

#### 8.3.5.2. **ESTADUAL**:





#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
- b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

#### 8.3.5.3. **MUNICIPAL**:

- **a)** Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.
- **b)** Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada).

**Nota:** Em caso de as Certidões serem unificadas esta informação terá que estar explicita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

- **8.3.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição. (Art. 43 da lei 123/2006)
- **8.3.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, e que encaminhe juntamente com sua documentação de habilitação declaração de solicitação de apresentação de documentação tardia, **conforme o Anexo V deste edital**.
  - **8.3.7.1.** A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renuncia aos benefícios da citada legislação.
- **8.3.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.
  8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.
- **8.3.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.
- 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA







PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

- 8.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
  - **a)** Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
- **8.4.2.** As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** deverão apresentar:
- **8.4.2.1.** CERTIDAO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
  - a) A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;
  - **b)** A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.
- 8.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16).
- **8.4.4.** Para fins de atendimento do item ANTERIOR, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 8.4.4.1. Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):
  - 1) Apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Extraídos do Livro Diário, acompanhado de fotocópia do Termo de abertura e encerramento, devidamente autenticado, registrado e/ou protocolado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, (art. 5°, § 2° do Decreto Lei nº 486/69);
  - 2) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Termo de Autenticação Registro digital".
  - **3)** Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.



Licitação PMVG

Fle

PROC. ADM. No. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- 8.4.4.2. Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):
  - 1) Cópia da Publicação no Diário Oficial;
  - 2) Cópia da Publicação em jornal de grande circulação;
  - 3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento. (Art. 289, caput e parágrafo 5° da Lei nº 6404/76).

#### 8.4.4.3. Sociedade criada no exercício em curso

- 1) Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).
- 8.4.4.4. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, na seguinte forma:
  - Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;
  - 2) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital SPED;
  - 3) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital SPED.
- **8.4.5.** As empresas que **estiveram inativas/sem movimento** no período exigível (ano calendário) ou em um ou mais meses deste período, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal (DEFIS OU DCTF), apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- 8.4.6. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.
- 8.4.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais.

  Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peça.
- 8.4.8. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.
- **8.4.9.** Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.







#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **8.4.10.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.
- **8.4.11. NÃO** serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário", parte em "Registro Digital" ou parte em "ECD" ou "SPED". Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **8.5.1.** A licitante deverá apresentar **atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão de entrega de pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação ou item pertinente, e deveram conter no mínimo:
  - a) Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;
  - b) Relatório dos produtos fornecidos.
  - c) Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.
- **8.5.2.** Na descrição deverão conter informações que permitam o fornecimento dos materiais, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado bem como o nome e cargo do declarante.
- **8.5.3.** Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.
- **8.5.4.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da **matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:** 
  - **a)** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
- **8.5.5.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93.

#### 8.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **8.6.1.** Apresentar declarações expressas assinada em original, conforme modelo do <u>Anexo III deste Edital.</u>
  - a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
  - **b)** Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.





Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- c) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- d) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.
- e) Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.
- f) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.
- g) Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
- h) Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:
  - h.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- i) Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia, somente para as microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em original.
- j) Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

# 9. DA SESSÃO

- **9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro e ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio <a href="www.bllcompras.ora.br">www.bllcompras.ora.br</a>.
- **9.2.** Durante a sessão a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

#### 9.3. DA ANALISE DAS PROPOSTAS CADASTRADAS

**9.3.1.** O Pregoeiro fara a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os



Licitação PMVG

ls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. (Art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019).

- **9.3.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (Art. 30, § 5°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **9.3.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes; (art. 26, § Único, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.3.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

#### 9.4. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.4.1.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. (Art. 29 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.4.2.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance. (Art. 30 do Decreto nº. 10.024/2019).
- 9.4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **9.4.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. (Art. 30, §3°, do Decreto nº. 10.024/2019.
- **9.4.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. (Art. 30, §4°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **9.4.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**. (Art. 30, §5°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **9.4.7.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **9.4.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

#### 9.5. DO MODO DE DISPUTA

- **9.5.1.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (Art. 31, I, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.5.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real). (Art. 31, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).





#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **9.5.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. (Art. 32, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.5.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. (Art. 32, § 1°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **9.5.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente. (Art. 32, §2°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **9.5.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço. (Art. 32, §3°, do Decreto nº. 10.024/2019).

#### 9.6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **9.6.1.** Após a etapa de envio de lances de cada item, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos <u>art. 44</u> e <u>art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006</u>, seguido da aplicação do critério estabelecido no § <u>2º do art. 3º da Lei nº 8.666</u>, <u>de 1993</u>, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. (Art. 36 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.6.1.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. (Art. 37 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.6.1.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. (Art. 37, Parágrafo Único, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.6.2.** Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006).
  - 9.6.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. (Art. 45, §3º da Lei Complementar 123/2006).
- **9.6.2.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior. (Art. 45, II, da Lei Complementar 123/2006).
- 9.6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Art. 45, III, da Lei Complementar 123/2006).





Fls

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

**9.6.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. (Art. 37, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).

# 9.7. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. (Art. 38 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. (Art. 36, § 1°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- 9.7.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte quatros) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (Art. 38, § 2°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- 9.7.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9.8. <u>DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES</u>

- **9.8.1.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. (Art. 34 do Decreto nº. 10.024/2019).
- **9.8.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. (Art. 35 do Decreto nº. 10.024/2019).

### 10. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO

#### 10.1. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

- 10.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019. (Art. 39, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **10.1.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **10.1.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação, na ordem de classificação, e assim





.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

- **10.1.4.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos. (Art. 17, VI, do Decreto nº. 10.024/2019).
- 10.1.5. São causas de desclassificação de proposta, dentre outras:
  - **10.1.5.1.** Proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço de referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
    - 10.1.5.1.1. Considera-se inexequível a proposta que não se reveste de condições de ser cumprida, tanto pela condição das especificação da marca\modelo ou que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Art. 48, II, Lei 8.666/93).
  - 10.1.5.2. Apresentação de oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes.
  - 10.1.5.3. Aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentarem oferta de serviço, produtos ou materiais e equipamentos que não atenda às especificações mínimas exigidas, ou que seja de baixa qualidade forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis. (Art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **10.1.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. (Art. 26, § Único, do Decreto nº. 10.024/2019).
- 10.1.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. (Art.43, § 4°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **10.1.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. (Art. 4, XII, Lei nº.10.520/2002).

#### 10.2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.2.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - **10.2.1.1.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - **10.2.1.2.** Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





=le

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **10.2.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.2.** Na hipótese de apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor. (Art. 43, §5º do Decreto nº. 10.024/2019).
- **10.2.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços ou contrato e aplicação de eventual sanção à empresa vencedora, se for o caso.
- **10.2.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam ao Contrato ou Ata de Registro de preços.
- **10.2.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

# 10.3. DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.3.1. Encerrada a etapa de lances e aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação anexados no sistema, sem prejuízo da exigência de posterior encaminhamento dos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos a fins de diligência, caso julgue necessário.
- 10.3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>.
  - b) Raio X do fornecedor (<a href="http://paineldecompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa">http://paineldecompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa</a>)
  - c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT (https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo)
  - d) Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas CGE/MT (http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis)
  - e) Cadastro de pessoas proibidas de contratar com à Adm. Pub. pelo Poder Judiciário (https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/589)
- 10.3.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

# PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **10.3.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **10.3.6.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **10.3.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **10.3.8.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- **10.3.9.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- 10.3.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital <u>e já apresentados</u> no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o mesmo prazo será concedido para envio da proposta, em formato digital, via sistema, sob pena de não aceitação da proposta e/ou inabilitação. (Art. 43, §2°, do Decreto n°.10.024/2019).
  - 10.3.10.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.3.11. Na análise e julgamento dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida. (Art. 47 do Decreto nº. 10.024/2019).
  - 10.3.11.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas ou dos documentos de habilitação, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.3.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada** a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93 e art. 26, § 9° da Lei n° 10.024.
  - 10.3.12.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas





Ele

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. (Art. 47, parágrafo único do Decreto nº. 10.024/2019).

- **10.3.12.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **10.3.12.3.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 10.3.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006, ou ainda, quando convocado, não atender ao solicitado em fase de diligências.
- 10.3.14. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. (Art. 43, §4°, Do Decreto n°. 10.024/2019).
- 10.3.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 10.3.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.3.16. O pregoeiro poderá encaminhar as propostas de preços e os documentos de qualificação técnica da habilitação, para serem analisados pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.
- **10.3.17.** O pregoeiro também poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão. (Art. 17, parágrafo único, do Decreto nº. 10.024/2019).
- 10.3.18. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo, conforme disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 10.3.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, salvo se ocorrer a exigência da amostra, a sessão será suspensa para encaminhamento da mesma por parte do (s) licitante (s) provisoriamente





Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

declarado (s) como vencedor (es), conforme item 12 deste Edital. (Art. 43, §8º do Decreto nº. 10.024/2019).

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. (Art. 44 do Decreto nº. 10.024/2019).
  - **11.1.1.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do item 13.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (Art. 44, §3°, do Decreto n°. 10.024/2019).
    - **11.1.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente teráo prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação da peça recursal. (Art. 44, §1°, do Decreto n°. 10.024/2019).
  - 11.2.1. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. (Art. 44, §2, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **11.2.2.** A petição Recursal deverá ser anexada em campo próprio do Sistema Eletrônico, devidamente instruídas contendo também: assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato, e-mail.
- 11.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.
- **11.4.** Mantida a decisão recorrida, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente. (Art. 17, VII, do Decreto nº. 10.024/2019).
- 11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Art. 44, §4°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **11.6.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.7. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.





Fls

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

11.8. Os autos do processo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

# 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Após decidido os recursos quando houver e declarado o vencedor do processo pelo Pregoeiro, o processo será encaminhado para análise e parecer final da Procuradoria Geral do Município, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, ou a quem por ele legalmente delegado, incumbirá:
  - a) Determinar a emenda de irregularidade sanável se houver, no processo licitatório.
  - b) Revogar a licitação, se for o caso e na forma justificada expressamente, sob razões de conveniência ou oportunidade, em razão do interesse público, também justificado; ou ainda anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame, em ambas as hipóteses, procedendo-se nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
  - c) Homologar o procedimento licitatório e o resultado do certame, não existindo as hipóteses dos incisos anteriores no caso.
  - d) Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o licitante vencedor.
- 12.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, após o parecer da procuradoria Geral, e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação, nos termos do disposto no inciso IX do art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### 13. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias uteis, (art. 13 do Decreto 7.892/2013) contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **13.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **13.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e





ilo.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem nos autos do processo licitatório.

- **13.4.** A ata de Registro de Preços assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de licitações, no mesmo link onde é retirado o edital. (Art. 11, III, do Decreto nº. 7.892/2013).
- 13.5. Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme preceitua o art. 13, Parágrafo Único do Decreto 7.892/2013.
- 13.6. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada os sansões prevista neste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes conforme preceitua o Decreto 7.892/2013, no Parágrafo Único do artigo 14.
  - **13.6.1.** Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Art. 11, I, do Decreto nº. 7.892/2013).
    - 13.6.1.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 13.6.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 11, II, do Decreto nº. 7.892/2013).
  - **13.6.3.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas de cancelamento da ata. (Art. 11, § 1°, do Decreto n°. 7.892/2013).
- **13.7.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação. (Art. 12 do Decreto 7.892/2013).
- 13.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/2013).
- **13.9.** Todas as regras referentes a especificações pertinentes exclusivamente a Ata de Registro de Preços, são as estabelecidas no <u>Termo de Referência Anexo I e na Minuta da Ata Anexo VII deste Edital.</u>

# 14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL





Fls

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- 14.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, especialmente as descritas no Anexo VII- MINUTA DE CONTRATO do Edital.
- **14.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- 14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e encaminhado via correspondência postal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **14.4.** O não atendimento à convocação para assinatura do CONTRATO, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, sujeitará o infrator ás penalidades legais, sem prejuízo de qualquer outra prevista neste edital, no contrato e na legislação aplicável ao caso.
- 14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, a licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **14.6.** Este Edital e seus elementos constitutivos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes, independentemente de transcrição.
- 14.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **14.8.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **14.9.** Todas as regras referentes a especificações pertinentes exclusivamente ao contrato, são as estabelecidas no <u>Termo de Referência Anexo I e na Minuta do Contrato Anexo VIII a este Edital.</u>

#### 15. DA ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega dos bens é de 10( dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado do Anexo I da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, situado no seguinte endereço Rua João Libanio, número 222, Bairro Jardim Aeroporto - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min;





=le

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **15.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **15.3.** Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, rasgados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos
- **15.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 15.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
  - 15.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **15.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contatada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **15.7.** Dos "Kits Literários" para **lotes descritos abaixo** os livros deverão estar acompanhados, de sacola ecológica personalizada, devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela licitante vencedora, conforme quantitativos e descritivos especificados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRITIVO	SACOLAS
	SACOLA ECOLÓGICO PERSONALIZADO	
02	a) tecido pet reciclado; b) com duas alças;	135
03	c) em tamanho proporcional para acondicionar; os livros que compõm cada kit de ano/série;	795
04	d) com medidas minima de 40x40x15 com largura x altura x profundidade;	1590
05	e) devera acondicionar os 12 (doze) livros que compõem cada "kit";  f) conforme arte, do Anexo II, deste termo de referência.	1280
06	i) Comonine arte, do Anexo II, deste termo de referencia.	90
07		795
08		470



Licitação PMVG

Fls

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

DDEC AC	<b>ELETRONICO</b>	NIO O	2/2022
FREGAU	ELETRONICO	IN'. U	3/ZUZZ

09	3500
10	90
11	795

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **17.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 17.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- **17.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 17.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 17.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **17.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **17.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 17.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **17.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- **17.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

**17.12.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº. 10.520/2002.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **18.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões.
- 18.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- **18.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 18.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 18.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 18.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 18.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- **18.9.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- **18.10.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- **18.11.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **18.12.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- **18.13.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 18.14. Cumprir as orientações do(s) fiscal (is) do contrato, exceto as que infringirem normas legais;



Licitação **PMVG** 

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

18.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:
  - 19.1.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
  - 19.1.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
  - 19.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
  - 19.1.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
  - 19.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
  - 19.1.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
  - 19.1.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
  - 19.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
  - 19.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.





Licitação PMVG

Fls.

### PROC. ADM. No. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- 20.2. Nos termos do art. 49do Decreto 10.024/2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e do CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta aquele que:
  - I Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - II Não entregar a documentação exigida no edital;
  - III Apresentar documentação falsa;
  - IV Causar o atraso na execução do objeto;
  - V Não mantiver a proposta;
  - VI Falhar na execução do contrato;
  - VII Fraudar a execução do contrato;
  - VIII Comportar-se de modo inidôneo;
  - IX Declarar informações falsas; e
  - X Cometer fraude fiscal.
- **20.3.** As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. (Art. 49, §1°, do Decreto 10.024/2019).
- **20.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (Art. 87, da lei 8.666/93).
- **20.4.1. DA ADVERTÊNCIA** (Art. 87, I da lei 8.666/93).
- 20.4.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
  - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
  - **b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
  - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transformos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
  - **d)** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.
- **20.4.2. DA MULTA** (Art. 87, II, da lei 8.666/93).
- **20.4.2.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:





Fle

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- **b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- **d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
- 20.4.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **20.4.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **20.4.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 20.4.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. (Art. 87, III da lei 8.666/93).
- **20.4.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **20.4.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
  - a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
    - I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
    - II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
  - **b)** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
    - 1. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
    - II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
    - III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
    - IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.
- 20.4.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitação **PMVG** 

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### (Art. 87, IV da lei 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Mais por vocé. Mais por Varzea Grande.

ARZEA GRANDE

- 20.4.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicado com base no inciso anterior.
- 20.4.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
  - a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 20.4.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
  - a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
  - b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Edital, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- 20.5. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018. (Art. 49, §1°, do Decreto 10.024/2019).
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (Art. 23 do Decreto nº. 10.024/2019).
  - 21.1.1. As impugnações ou esclarecimentos poderão ser realizados de forma eletrônica, em campo sistema ou através do endereço eletrônico "pregaova@hotmail.com", devidamente instruídos. (Art. 23 e 24 do Decreto nº. 10.024/2019).







#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **21.2.** Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e de impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (Art. 23 e 24 §§ 1°, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **21.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração e serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. (Art. 23, § 2°, do Decreto n°. 10.024/2019).
- **21.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. (Art. 24, §1º do Decreto nº. 10.024/2019).
- **21.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. (Art. 24, §2°, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **21.5.** Acolhida a impugnação, será fixada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. (Art. 24, §3°, do Decreto nº. 10.024/2019).
  - **21.5.1.** As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. (Art. 22, do Decreto nº. 10.024/2019).
- **21.6.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro do prazo citado no item 20.1.
- **21.7.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº.10.520/02 e legislação vigente.
- **21.8.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo a execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.
- **22.2.** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (Art. 22 do decreto 10.024/2019)
- **22.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do TERMO DE REFERENCIA.





Fls

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **22.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (Art. 4°, Parágrafo único do Decreto 3.555/2000).
- **22.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **22.7.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.8. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.
- **22.9.** Os projetos, as especificações e toda a documentação relativa a esta licitação e ao seu respectivo objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado e válido, ainda que não seja expressamente mencionado em outro documento.
- **22.10.** Os estudos e levantamentos prévios realizados pela Administração ficarão à disposição dos licitantes e demais interessados junto à Pregoeiro.
- **22.11.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

## 23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1. Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:
  - 23.1.1. Adiar a data da sessão pública.
  - **23.1.2.** Paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução do objeto desta licitação, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços e etapas já realizados.
  - **23.1.3.** Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado. (Art. 50, do Decreto nº. 10.024/2019).
- 23.2. A anulação do procedimento induz a do contrato; (Art. 18, §1º do Decreto nº. 3.555/2000).
- **23.3.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. (Art. 50, Parágrafo Único do Decreto nº. 10.024/2019).
- 24. DO FORO





Licitação PMVG

Fls.

## PROC. ADM. Nº. 777619/2021

# PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

**24.1.** As partes Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT s elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 25. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA
ANEXO IV	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
<u>ANEXO V</u>	DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA
ANEXO VI	MODELO FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 02 de fevereiro de 2022.

#### Silvio Aparecido Fidelis

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Várzea Grande/MT







Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
TERMO DE REFERÊNCIA		N° 003/2022				
Número do Processo		Exclusiva ME/EPP?		Reserva de quota ME/EPP?		
777619/2021		□Sim ⊠Não		□Sim ⊠Não		
Objeto			Margem de preferência?			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVI BIBLIOTECA E LIVROS LITERARIOS, PARA ATEI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTU MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CC QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECII REFERÊNCIA			DEMANDA DA DRTE E LAZER DO E CONDIÇÕES,	□ Sim ⊠ Não		
Valor total estimado		Vistoria?		Amostra/Demonstração?		
R\$ <b>4.141.054,9340</b>		□ Obrig	gatória	⊠ Sim □Não		
Admite subcontratação		□ Facultativa				
□Sim ⊠Não		☑ Não se aplica				
Modalidade - Pregão	SRP?		Adjudicação			
⊠Eletrônico □ Presencial	⊠Sim □Não	0	□Global □ltem	ı⊠Lote		
Documentação de habilitação						
Requisitos						
1. Qualificação Técnica;						
JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014						

A Lei Complementar nº 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48.

Em conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando:

- a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,
- c) a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incs. I e II, do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra





Ele

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inc. I, do art. 48.

No caso, em tela, prestação de serviços de locação de veículos, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

A aquisição de livros, o risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada.



Licitação PMVG

ls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003//2022

1. **SECRETARIA GESTORA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.1. SECRETÁRIO: Silvio Aparecido Fidelis

1.2. SETOR DEMANDANTE: Superintendência Pedagógica

1.3. Superintendente: Luz Marina Coelho

2. CI DE ORIGEM: N° 777619/2021 DATA: 20/12/20211

#### 3. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA E LIVROS LITERARIOS**, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTETERMO DE REFERÊNCIA.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA(S):

#### 4.1 DA AQUISIÇÃO

A aquisição do referido acervo dos livros literários contemplará aos Projetos a Leitura desenvolvidos nas unidades escolares, objetivando formação de leitores, incentivando e desenvolvendo o hábito de leitura, contribuindo na formação e desenvolvimento psicopedagógico, intelectual, cognitivo, recreativo e social do aluno além de suprir as carências do acervo bibliográfico e viabilizar o desenvolvimento de um trabalho, dinâmico e atrativo nas unidades escolares (CMEI e EMEB), contribuindo também aos alunos e a sociedade o acesso e a permanência dos mesmos nas unidades escolares.

A Secretaria de Educação, por meio da Superintendência Pedagógica vem elaborando diariamente estratégia na tentativa em acelerar a recuperação da aprendizagem, em função do período de afastamento da escola, em consequências da pandemia.

O Plano Municipal de Educação tem como uma das metas a melhoria da qualidade do ensino, elevando os níveis de aprendizagem dos estudantes. Não podemos contar com o atingimento da meta, sem que tenhamos foco nas habilidades leitoras, indispensáveis para compreensão do mundo e sucesso na trajetória escolar.

O artigo 205 da Constituição Brasileira de 1988 estabelece que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (...), visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Este princípio é reforçado na Lei de Diretrizes e Bases da





Fls

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 22, afirmando que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Descreve ainda, o artigo 32, inciso I, que o Ensino Fundamental obrigatório, "terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo". Portanto, estão garantidos em lei para todos os estudantes o acesso ao conhecimento, da mesma forma que seus meios básicos para assimilação, como o domínio da leitura, escrita e cálculo.

No entanto, nem todos os alunos possuem acesso a livros, o que motiva a entrega de material i, visando alcançar a totalidade dos estudantes da rede municipal deste município. Assim, torna-se extremamente relevante a aquisição dos livros literários que serão entregues a cada estudante, através da superintendência pedagógica, tão conhecedora da realidade de cada unidade da rede.

Os "kits literários" selecionados pela equipe pedagógica foram escolhidos estrategicamente para estes alunos como forma de oferecer um pouco de alento e carinho em tempos de isolamento social e nas aulas presenciais. Possuem leitura prazerosa, fato que incentiva o desenvolvimento cognitivo, tão essencial na vida escolar de cada um. Nesse sentido, esse material literário vem a complementar estas lacunas.

Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos e aumento no interesse pela leitura, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande - MT, busca conceber um projeto que disponibilizará livros de Literatura para cada aluno dos anos iniciais e finais, regularmente matriculados na rede, sendo que, cada ano/série será contemplado com gêneros literários específicos e adequados a faixa etária, condizente com o desenvolvimento de habilidades da programação/conteúdo de cada ano escolar, considerando-se também, o interesse do educando.

Destaca-se a relevância desse Projeto por promover a interdisciplinaridade e contemplar diferentes objetivos de aprendizagens da Proposta Pedagógica Municipal e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

No campo artístico-literário, a BNCC (p.136, 2018) assinala ser fundamental que os estudantes tenham "[...] contato com as manifestações artísticas em geral, e, de forma particular e especial, com a arte literária e de oferecer as condições para que se possa reconhecer, valorizar e fluir essas manifestações".

Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente. Neste sentido, se faz necessário a revitalização das bibliotecas infantis, atualizando os acervos para torna-los permanentemente atrativos, divertidos e lúdicos as crianças, atendendo de forma ampla as necessidades pedagógicas de alunos e professores.

Justifica-se assim a aquisição de livros de literatura, para as bibliotecas infantis e fundamentais quanto para os "kits literários", diante da necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura, e de incentivar a mediação dos pais no meio familiar, no ato de ler, melhorando nos alunos as atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e dessa maneira, corroborar para o entendimento dos demais componentes curriculares (disciplinas ou áreas de conhecimento), na rotina



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

escolar, como também, e não menos importante, para o sucesso nos resultados nas avaliações externas de nível nacional e estadual.

Com o objetivo de tornar a distribuição de livros para os alunos uma política pública educacional, na busca do desenvolvimento pleno do sujeito, e na democratização da leitura, uma vez que consideramos ser função da escola desenvolver tal hábito, tanto nos alunos quanto na família é que a Secretaria Municipal de Educação selecionou, dentro dos mais altos critérios técnicos, físicos e pedagógicos, tais títulos, pois como dizia nosso nobre escritor, Monteiro Lobato:

#### "UM PAÍS SE FAZ COM HOMENS E LIVROS"

#### **4.2 DO QUANTITATIVO:**

O quantitativo de títulos solicitados neste Termo de Referência foi calculado de acordo com o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino (2021), desde o ensino Fundamental de anos iniciais e finais, que receberão um"Kit Literário" composto por 12 (doze) livros adequados a faixa etária de cada aluno, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares focados no desenvolvimento dos alunos e no acesso à leitura pela família, conforme já ressaltado anteriormente. Este quantitativo foi acrescido em 10% (dez por cento) a nível de margem de segurança, caso no decorrer do ano letivo, novos alunos venham a ingressar da rede.

#### **4.3 DO LOTE:**

Essa Administração adota como critério de julgamento das propostas, o menor preço global por LOTE, pois todos os itens que compõem os mesmos, obedecem uma padronização de aglutinação de livros da mesma editora, de modo a formar um conjunto harmônico às especificações técnicas dos produtos que são almejados pela Administração Pública, satisfazendo ao interesse da Secretaria Municipal de Educação no que tange aos projetos que serão desenvolvidos pelas equipes pedagógicas, alcançando também os princípios da economicidade e eficiência.

Entende-se como legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados, neste caso, somente vem a onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade no controle do contrato, colocando assim, em risco a economia de escala ea celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

Na seara da justificativa técnica para a aglutinação dos produtos em grupos, demonstra-se que foi adotado as seguintes providências:

- **a)** Zelar, para que cada grupo contemple apenas produtos de natureza similar e fornecido pelo mesmo segmento comercial;
- b) Estabelecer, que os orçamentos para composição de preços em planilha contenham os valores





Licitação PMVG

ls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

unitários de todos os itens que compõem o LOTE e seu preço total.

Os itens agrupados possibilitam que uma única empresa seja contratada para cada LOTE, propiciando assim a padronização, interoperabilidade e compatibilidade nogerenciamento do contrato, desde a fase de adjudicação passando pelo recebimento do material, até a devida distribuição a rede.

Sendo assim, conclui-se que a forma mais indicada para a realização desta licitação será pela divisão em LOTES.

## 4.4 INDICAÇÃO DA EDITORA

A indicação da "editora" nas obras literárias escolhidas visa garantir à certeza de que o Município irá receber o produto (livro) que a equipe pedagógica analisou e selecionou para trabalhar, podendo ampliar o conhecimento e a melhoria da qualidade do aprendizado de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

É sabido que as obras literárias não são, como regra, suscetíveis de registro de marca. É o que dispõe a Lei nº 9.279/96, da Propriedade Industrial, que assim define:

(...)

Art. 124. Não são registráveis como marca:

(...)

XVII - obra literária, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular."

Ao publicar por uma editora comercial, os autores cedem em contrato os direitos comerciais da obra por determinado período. Isso significa que, durante a vigência deste contrato, a editora será responsável pela comercialização do livro em seus canais de venda e repassará ao autor o percentual de direitos autorais, previamente acertado em contrato, ou seja, DURANTE o período do contrato (EDITORA X AUTOR) a obra literária SÓ SERÁ COMERCIALIZADA PELA EDITORA CONTRATANTE, salvo, quando a OBRA passa a ser de domínio público, o que ocorre em duas possibilidades:

- a) Após 70 anos da morte do autor, a contar do dia 1º de janeiro do ano de seu falecimento e;
- b) Quando o autor cede os direitos de divulgação legal da obra.

Enfim, deve restar evidenciado que a escolha das obras foi devidamente analisada e fundamentada em dados técnicos mínimos, tais como: AUTOR, EDITORA, NÚMERO DE PÁGINAS, TIPO DE PAPEL E FORMATO, uma vez que as obras de DOMINIO PÚBLICO possuem DIVERSAS EDITORAS, que comercializam a mesma OBRA e, naturalmente, cada uma apresenta de forma diferente (PREÇO, PAPEL, QUALIDADE E FORMATO), dessa feita, a padronização se faz necessária para garantir o produto (livro) que será recebido e trabalhado pelos professores e alunos.



Licitação PMVG

=le

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### 4.5 DO FORNECIMENTO:

O fornecimento poderá ser feito em uma única vez ou parcelado conforme Art. 6º da Lei 8666/93.

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES:

#### ANEXO I

#### 6. CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado totaliza a importância de global de **R\$ 4.141.054,9340** (Quatro milhões cento e quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

#### Sendo:

Lote 01 R\$: 173.480,0000 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Lote 02 R\$: 125.920,0000 (cento e vinte cinco mil e novecentos e vinte reais).

Lote 03 R\$: 205.076,4630 (duzentos e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Lote 04** R\$: 645.871,2770 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

Lote 05 R\$: 648.192,0000 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais).

Lote 06 R\$: 20.299,9650 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Lote 07 R\$: 357.222,4330 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

Lote 08 R\$: 261.660,5670 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

**Lote 09** R\$: 1.303.758,2640 (Hum milhão, trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Lote 10 R\$: 72.694,9650 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Lote 11 R\$: 326.879,0000 (trezentos e vinte seis mil, oitocentos e setenta e nove reais).

#### 7. RECURSO:

(X) Próprio () Estadual () Federal

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PDI:

As presentes despesas têm adequação orçamentária financeira e está compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentária.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2310	0150001001000	3.3.90.30



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. N°. 777619/20	PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/20	22
2089		

# 09. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) Aquisição de livros

#### 10. DA ENTREGA E CRITERIOS DE ACITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 .O prazo de entrega dos bens é de 10( dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado do Anexo I da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, situado no seguinte endereço Rua João Libanio, número 222, Bairro Jardim Aeroporto Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min;
- **10.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **10.3** Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, rasgados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos
- **10.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **10.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
- **10.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **10.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contatada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **10.7** Dos "Kits Literários" para **lotes descritos abaixo** os livros deverão estar acompanhados, de sacola ecológica personalizada, devendo o tamanho, a arte e modelo servalidado pela licitante vencedora, conforme quantitativos e descritivos especificados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRITIVO	SACOLAS
	SACOLA ECOLÓGICO PERSONALIZADO	





Fls.

#### PROC. ADM. No. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

02	a) tecido pet reciclado; b) com duas alças;	135
03	c) em tamanho proporcional para acondicionar; os livros que compõm	795
04	cada kit de ano/série; d) com medidas minima de 40x40x15 com largura x altura x	1590
05	profundidade;  e) devera acondicionar os 12 (doze) livros que compõem cada "kit";	1280
06	f) conforme arte, do Anexo II, deste termo de referência.	90
07		795
08		470
09		3500
10		90
11		795

#### 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **11.1.** Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.
- **11.2** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

#### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **13.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **13.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- **13.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa entrega dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- **13.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 13.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **13.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 13.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **14.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **14.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **14.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE:
- **14.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 14.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- **14.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **14.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **14.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- **14.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **14.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- **14.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.
- 14.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº. 10.520/2002.

#### 15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:





Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

**15.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, vedada sua prorrogação.

#### **16 DO PAGAMENTO**

- **16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- **16.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 16.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **17.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
  - **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **17.2**. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
  - a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **b)** Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;





Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

**17.3**. Com fundamento no art. 9° da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

#### 17.3.1. ADVERTÊNCIA:

- 17.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
  - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
  - **b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
  - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

#### 17.3.2. MULTA:

- **17.3.2.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
  - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - **b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
  - **d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
  - e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- **17.3.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **17.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **17.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de forca major.
- 17.3.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS:
- 17.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes



Licitação PMVG

ls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**17.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

17.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- **b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

17.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ou os serviços contratados;
- **b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

## 17.3.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- **17.3.4.1** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.
- **17.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:
  - a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
  - c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
    - Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
    - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
    - **III.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro -** Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 18. DAS PUBLICAÇÕES:

- (x) Internet
- (x) Jornal Oficial do Município AMM
- (x) DOU
- (x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual DOE/TCE

#### 19. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

( x ) Pregão Eletrônico/ Menor Preço Por Lote.

#### 20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- **20.1.**Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **20.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **20.3.**O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **20.4.** A fiscalização ficará a cargo do servidor: **ANDERSON SILVA BLANCO**, portador do RG nº 0533449-7 SSP/MT, e CPF nº 393.582.671-00, matrícula 3315, residente à Rua 12, Quadra 09, CASA 10, Bairro Cristo Rei Várzea Grande/MT.



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

**20.5.** A suplência da fiscalização ficará a cargo do servidor: **MIRO SANTANA DA SILVA**, Brasileiro, Matrícula 33882, Portador do RG nº 446504 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 405.546.351-00, residente à Rua Almirante Barroso 334, Bairro Ipase- Várzea Grande/MT.

Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2022.

Marli de Jesus Arruda CPF: 655.424.791-20

COORDENADORIA PEDAGOGICA

Elaboradora do TR

De acordo;

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Várzea Grande/MT



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### **DECLARAÇÃO DE FISCAL**

Declaro para os devidos fins, nesta presente data, que eu **ANDERSON SILVA BLANCO**, Brasileiro, Matrícula 3315, Portador do RG nº 0533449-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 393.582.671-00, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Residente à Rua Presidente Alencastro, Q: 09, C: 10, Várzea Grande/MT, **estou ciente** de ser designado para fiscalizar e acompanhar o futuro contrato cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA E LIVROS LITERARIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTETERMO DE REFERÊNCIA.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 18 de janeiro de 2022.

**ANDERSON SILVA BLANCO** 

CPF: 393.582.671-00 RG: 0533449-7 SSP/MT





Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### DECLARAÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL

Declaro para os devidos fins, nesta presente data, que eu **MIRO SANTANA DA SILVA**, Brasileiro, Matrícula 33882, Portador do RG nº 446504 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 405.546.351-00, residente à Rua Almirante Barroso 334, Bairro Ipase- Várzea Grande/MT, **estou ciente** de ser designado para fiscalizar e acompanharo futuro contrato cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA E LIVROS LITERARIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTETERMO DE REFERÊNCIA.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 18 de janeiro de 2022.

MIRO SANTANA DA SILVA

CPF: 405.546.351-00 Matrícula: 33882







lo.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

# **ANEXO I**

	LOTE 1 BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 343 VOLUMES, CONFORME RELAÇÃO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.INIT	V. TOTAL	
	* COLEÇÃO SERIE INSETOS DO BEM, EDITORA AGAQUE, AUTOR JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS, PAPEL COUCHÊ 12 PAGINAS. 28X28. CONTENDO 6 VOLUMES					
	*LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, EDITORA ALFAGUARA, AUTOR MO WILLEMS, PAPEL COUCHÊ, 61 PAGINAS 23X16. CONTENDO 1 VOLUMES					
	*LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO, EDITORA ALFAGUARA, AUTOR MO WILLEMS , PAPEL OFFSET -90 GR, 61 PAGINAS 23X16. CONTENDO 1 VOLUMES					
	*COLEÇÃO MENINOS DA LUA , EDITORA ARTELER , AUTORMICHELE IACOCCA, PAPEL COUCHÊ , 16 PAGINAS, FORMATO 24X20. CONTENDO 5 VOLUMES					
	*LIVRO CIRCULO , , EDITORA BLU EDITORA, AUTOR BLU EDITORA, LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS 2X14. CONTENDO 1 VOLUMES					
	*LIVRO AMIGO URSO, EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR HANNAH CAMPLING, CAPA DURA 10 PAGINAS 26X24. CONTENDO 1VOLUMES					
	* LIVRO AMIGOS DA LAGOA, EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR SUSIE BROOKS, PAPEL CARTONADO, 10 PAGINAS 18X18. CONTENDO 01 VOLUMES					
1	* LIVRO AMIGOS DO BOSQUE, EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR SUSIE BROOKS, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 18X18. CONTENDO 1 VOLUMES		20	R\$ 8.674,00	R\$ 173.480,00	
	* LIVRO AMIGO DO JARDIM, EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR Susie Brooks, papel cartonado 10 paginas 18x18. Contendo 01					
	* LIVRO EU AMO VOCE COELHINHO, EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR SUSIE BROOKS,PAPEL LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 13X13. CONTENDO 01					
	*LIVRO EU AMO VOCE CORUJINHA, , EDITORA CIRANDA CULTURAL, autor susie brooks, livro de pano 08 paginas 14x14. contendo 01					
	*LIVRO EU AMO VOCE RATINHA, EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR SUSIE BROOKS, PAPEL LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 13X14. CONTENDO 01					
	*LIVRO HORA DE CANTAR MACAQUINHO, EDITORA CIRANDA Cultural, autor ciranda cultural, livro de pano 10 paginas 12x12. Contendo 01					
	*LIVRO HORA DE COMER COELHINHO, EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR CIRANDA CULTURAL, PAPEL LIVRO DE PANO 10 PAGINAS 12X12. CONTENDO 01					
	*LIVRO O MONSTRO DO ABRAÇO EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR CIRANDA CULTURAL, PÁPEL CAPA DURA, 10 PAGINAS 26X24.					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Mais por você. Mais por Várzea Grande.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### CONTENDO 01

\*LIVRO NOS AGORA SOMOS QUATRO, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS, AUTOR LILLI L'ARRONGE, PAPEL COUCHÊ 34 PAGINAS 19X19. CONTENDO 01

\*LIVRO O ELEFANTE E PORQUINHA – UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHGAS, AUTOR MO WILLEMS, PAPEL COUCHÊ, 61 PAGINAS, 22X16. CONTENDO 01

\*LIVROS DE ABAS- VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS , EDITORA CULTURAMA, AUTOR FABIO HOFFMANN, PAPEL CARTONADO, 14 PAGINAS 21X26. CONTENDO 01

\* **LIVRO ABRAÇOS QUENTINHOS**, EDITORA DCL, AUTOR DCL, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 25X15. **CONTENDO 01** 

\*LIVRO AS FAMILIAS DO MUNDINHO, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, PAPEL COUCHÊ 24 PAGINAS 30X30. CONTENDO 01

\*LIVRO O MUNDINHO, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, PAPEL COUCHÊ 24 PAGINAS 30X30. CONTENDO 01

\*LIVRO O MUNDINHO DAS BOAS ATITUDES, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER

BELLINGHAUSEN, PAPEL LAMIMNADO, 24 PAGINAS 30X30. CONTENDO 01

\*LIVRO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, PAPEL COUCHÊ 24 PAGINAS 30X30. CONTENDO 01

\*LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINNGHAUSEN, PAPEL COUCHÊ, 23 PAGINAS, 30X30. CONTENDO 01

\*LIVRO UM MUNDINHO PARA TODOS, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSE, PAPEL COUCHÊ, 23 PAGINAS, 30X30. CONTENDO 01

\*LIVRO UM MUNDINHO SEM BULLYING, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, PAPEL COUCHÊ, 24 PAGINAS 30X30. CONTENDO 01

\*LIVRO A CARRUAGEM DA CINDERELA, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, PAPEL CARTONADO 08 PAGINAS 24X24. CONTENDO 01

\*LIVRO A ESATRADA DE TIUJOLOS AMARELOS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL, PAPEL CARTONADO 08 PAGINAS 24X24 CONTENDO 01.

\*LIVRO AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, CARTONADO 08 PAGINAS 24X24. CONTENDO 01

\*LIVRO COLEÇÃO OS SETE ANÕES, EDITORA EUREKA, AUTORA EUREKA, PAPEL CARTONADO, 10 PAGINAS 20X12. CONTENDO 8

\*LIVRO HORA DO LANCHE, EDITORA EUREKA, AUTOR MARLEEN WESSELS, CARTONADO 24 PAGINAS 10X10. CONTENDO 01

\*LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, PAPEL CARTONADO, 12 PAGINAS 16X16. CONTENDO 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Mais por você. Mais por Várzea Grande.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

## PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

\*LIVRO QUEBRA CABEÇA LA NA FAZENDA, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS DA SILVA, PAPEL CARTONAFO 12 'PAGINAS 16X16 CONTENDO 01.

\*LIVRO QUEBRA CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS DA SILVA PAPEL CARTONAFO 12 PAGINAS 16X16 CONTENDO 01.

\*LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO, EDITORA EUREKA, AUTOR MERCELLE SILVEIRA, PAPEL CARTONADO CARTONADO, 12 PAGINAS 16X16. CONTENDO 01

\*COLEÇÃO NOBRES SENTIMENTOS, EDITORA EUREKA, VARIOS AUTORES, PAPEL COUCHE 33 PAGINAS 24X24. CONTENDO 04

\*LIVRO O GALO TITO, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, PAPEL CARTONADO, 10 PAGINAS 26X30. CONTENDO 01

\*LIVRO O TRAVESSEIRO DA FAZENDA, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, LIVRO DE PANO, 10 PAGINAS 25X34. Contendo 01

\*O TRAVESSEIRO DOS TRÊS PORQUINHO, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, PAPEL LIVRO DE PANO , 10 PAGINAS 25X34. CONTENDO 01

\*LIVRO PELA ESTRADA AFORA, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, PAPEL CARTONADO 08 PAGINAS 24X24. CONTENDO 01

\*LIVRO QUE BARULHO E ESSE, EDITORA EUREKA, AUTOR EUREKA, PAPEL COUCHÊ, 12 PAGINAS 12X12. CONTENDO 01

\*LIVRO UMA DOCE TREAVESSURA, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTE, PAPEL CARTONADO, 20 PAGINAS 27X26. CONTENDO 01

\*COLEÇAO VALORES DO MUNDO, EDITORA EUREKA, AUTOR DANIEL FEHR, PAPEL OFFSET-90 GR , 12 PAGINAS 24X24. CONTENDO 04

\*LIVRO VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE,,EDITORA EUREKA AUTOR EUREKA, PAPEL COUCHÊ, 08 PAGINAS 12X12. CONTENDO 01

\*LIVRO VAMOS PASSEAR NO BOSQUE, EDITORA EUREKA, AUTOR Eureka, papel couchê, 12 paginas 12x12. Contendo 01

\*COLEÇÃO LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS, EDITORA GIRASSOL, AUTOR , TALITA WAKASUGUI, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 12X30. CONTENDO 02

"LIVRO A ROUPA DO REI, EDITORA GLOBAL, AUTOR MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA, PAPEL COUCHÊ 16 PAGINAS 21X20. CONTENDO 01

\* LIVRO FOGE TATU, EDITORA GLOBAL, AUTOR MARY FRANCA E Eliardo Franca, papel couchê, 24 paginas 21x20. Contendo 01

\* **LIVRO O JABUTI NA ROÇA,** EDITORA GLOBAL, AUTOR MARY FRANCA E LUCAS FRANCA, PAPEL COUCHÊ, 16 PAGINAS 22X18. **CONTENDO 01** 

\*LIVRO O MACACO, EDITORA GLOBAL, AUTOR MARY FRANCA E LUCAS FRANCA, PAPEL COUCHÊ 16 PAGINAS 22X18. CONTENDO 01

\*MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, EDITORA GLOBAL, AUTOR ZIRALDO, PAPEL OFFSET – 90 GR 64 PAGINAS 25X25. CONTENDO 01

\*LIVRO A CORUJA ESPERTA, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR





#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

# PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO , PAPEL LIVRO DE PANO 8 PAGINAS 18X19. **CONTENDO 01** 

\*LIVRO CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR KATHRYN SMITH, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS, 19X23. CONTENDO 01

\*LIVRO CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR KATHRYN SMITH, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS, 19X22. CONTENDO 01

\*LIVRO DOCES FILHOTES DE PANO ELEFANTE,VLS 1, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL LIVRO DE PANO 06 PAGINAS, 16X14. CONTENDO 01

\*LIVRO SANFONA - LEAOZINHO, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL LIVRO DE PANO 12 PAGINAS, 17X16. CONTENDO 01

\* **LIVRO MEU DOCE LIVRO SANFONADO** , EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL LIVRO DE PANO 06 PAGINAS, 18X13. **CONTENDO 01** 

\*LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: LEAO, EDITORA HAPPY BOOKS, TRADUCAO:ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 15X13. CONTENDO 01

\*LIVRO MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE, EDITORA HAPPY BOOKS, Traducao: Ana Cristina de Mattos Ribeiro, Livro de Pano 06 Paginas 15x13. Contendo 01

\*LIVRO NANINHA A CORUJA FESTEIRA, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL LIVRO DE PANO, 06 PAGINAS 20X21. CONTENDO 01

\*LIVRO NANINHA O MACACO COMILÃO, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL LIVRO DE PANO, 06 PAGINAS 21X20. CONTENDO 01

\*LIVRO NANINHA O URSINHO ESPORTISTA, EDITORA HAPPY BOOKS, Traducao: Ana Cristina de Mattos Ribeiro, papel Livro de Pano 06 paginas 20x20. Contendo 01

\*LIVRO NANINHA O COELHINHO EXPLORADOR, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 20X21. CONTENDO 01

\*LIVRO O BEBE OLHA E DIZ – PRIMEIRAS -PALAVRAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 24X24. CONTENDO 01

\*LIVRO O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 24X24. CONTENDO 01

\*LIVRO PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR IGLOO BOOKS LTD,PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 26X25. CONTENDO 01

\*LIVRO QUEM VOCE VE, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO , LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS 18X18. CONTENDO 01

\*LIVRO 1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS, EDITORA MANDALA, AUTOR Mandala, papel cartonado 12 paginas 21x25. Contendo 01

\*LIVRO A ALEGRIA DO GOLFINHO,, EDITORA MANDALA, AUTOR IGLOO





Fle

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

BOOKS LTD, PAPEL CARTONADO, 08 PAGINAS 19X15, CONTENDO 01.

\*LIVRO ABC AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES, EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA, PAPEL CARTONADO, 12 PAGINAS 21X25. CONTENDO 01

\* **LIVRO A CAUDA DA BALEIA,** EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA, PAPEL LIVRO DE PANO, 06 PAGINAS 20X20. **CONTENDO 01** 

\*A 'PEQUENA CORUJINHA, EDITORA MANDALA, AUTOR MAKE Believe ideas, papel cartonado, 08 paginas 24x18. Contendo 01

\*LIVRO ABANANDO O RABINHO, EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 20X20. CONTENDO 01

\* LIVRO ADVINHE QUE É – ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA MANDALA, AUTOR RTETTORE AS , PAPEL LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 26X26. CONTENDO 01

\*LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA, EDITORA MANDALA, AUTOR RETTORE AS, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 26X26. CONTENDO 01

\*COLEÇÃO APERTE BEM!, EDITORA MANDALA, AUTOR JENNY COPPER, PAPEL CARTONADO, 10 PAGINAS, 25X25. CONTENDO 04

\*LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA, EDITORA MANDALA, AUTOR TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUCAO: EDITORA MANDALA, PAPEL CAPA DURA10 PAGINAS 23X19. CONTENDO 01

\*LIVRO AS BRINCADEIRAS DA RATINHA, EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA,PAPEL CARTONADO 08 PAGINAS 15X19. CONTENDO 01

\*LIVRO AS CORES EM INGLÊS, EDITORA MANDALA, AUTOR Mandala, papel cartonado 12 paginas 21x25. **Contendo 01** 

\*LIVRO BOA NOITE, EDITORA MANDALA, AUTOR RETTORE AS, PAPEL LIVRO DE PANO 05 PAGINAS , 26X26. CONTENDO 01

\*LIVRO BRILHA BRILHA ESTRELINHA, EDITORA MANDALA, AUTOR JO MOON, PAPEL E.V.A, 14 PAGINAS 15X15. **Contendo 01** 

\*LIVRO CACHORRINHO TITO, EDITORA MANDALA, AUTOR KENNY RETTORE, PAPEL LIVRO DE PANO 23X29. CONTENDO 01

\*LIVRO COLEÇÃO CAROCHINHA, , EDITORA MANDALA, AUTOR GIOVANNA MANTEGAZZA, PAPEL CARTONADO, 22 PAGINAS 21X19. CONTENDO 04

\*COLEÇÃO SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABEÇAS, EDITORA MANDALA, AUTOR REBECCA WEERASEKERA, CARTONADO 06 PAGINAS 22X16. CONTENDO 04

\*LIVRO DURMA BEM COELHINHO!, EDITORA MANDALA, AUTOR Mandala, papel livro de Pano, 08 paginas 18x10. Contendo 01

\*LIVRO DURMA BEM URSINHO! EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA PAPEL LIVRO DE PANO, 08 PAGINAS 18X10. CONTENDO 01

\*LIVRO E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, EDITORA MANDALA, AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL, PAPEL LIVRO DE PANO, 06 PAGINAS 15X15. CONTENDO 01

\*LIVRO E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL EDITORA MANDALA, AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL, LIVRO DE PANO, 06 PAGINAS 15X15. CONTENDO 01





Fls

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

# PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

\*LIVRO E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI, EDITORA MANDALA, AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL, PAPEL LIVRO DE PANO, 06 PAGINAS 15X15. CONTENDO 01

\*LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA, EDITORA MANDALA, AUTOR IGLOO BOOKS, PAPEL LIVRO CAPA DURA, 10 PAGINAS 27X39. CONTENDO 01

\*LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS, EDITORA MANDALA, AUTOR IGLOO BOOKS, PAPEL CARTONADO, 10 PAGINAS 27X39. CONTENDO 01

\*LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE, EDITORA Mandala, autor wellda, livro de pano, 06 paginas 25x35. Contendo 01

\*LIVRO MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, EDITORA MANDALA, AUTOR WELLDA, LIVRO DE PANO, 06 PAGINAS 25X35. CONTENDO 01

\*LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 123, EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA, PAPEL CARTONADO 30 PAGINAS 18X18. CONTENDO 01

\*LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS, EDITORA MANDALA AUTOR MANDALA, CARTONADO 30 PAGINAS 18X18. CONTENDO 01

\*COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS, EDITORA MANDALA AUTOR MICHAEL BUXTON, PAPEL CARTONADO 16 PAGINAS 21X21 CONTENDO 04

\*LIVRO MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS, EDITORA MANDALA, AUTOR IGLOO BOOKS, CAPA DURA, 61 PAGINAS 17X22. CONTENDO 01

**\*LIVRO MINHAS LINDAS HISTÓRIAS, ,** EDITORA MANDALA, AUTOR IGLOO BOOKS, CAPA DURA, 61 PAGINAS 17X22. **CONTENDO 01** 

\*COLEÇÃO MOSTRE O CAMINHO, EDITORA MANDALA, AUTOR Mandala, papel cartonado 06 paginas 17x16. Contendo 04

\*O PASSEIO DE BARCO, EDITORA MANDALA, AUTOR RECBECCA Weerasekera, papel cartonado 10 paginas 20x26. Contendo 01

\*LIVRO O QUE É ISSO GATINHO, EDITORA MANDALA, AUTOR JAMES Newman Gray, papel cartonado 08 paginas 18x23. Contendo 01

**\*LIVRO O QUE SERA - OS PINGOS**, EDITORA MANDALA, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 35X27. **CONTENDO 01** 

\***LIVRO O RABINHO DO LEAO,** EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 20X20. **CONTENDO 01** 

\*LIVRO O TRATOR, EDITORA MANDALA, AUTOR REBECCA Weerasekera,papel cartonado 1 0 paginas 26x20. **Contendo** 01

\*LIVRO ONDE VIVEM OS ANIMAIS? EDITORA MANDALA, AUTOR Mandala, papel capa dura 10 paginas 24x24. Contendo 01

\*LIVRO OS ANIMAIS DA FAZENDINHA , EDITORA MANDALA, AUTOR JO MOON, E.V.A, 18 PAGINAS 15X15. CONTENDO 01

\*LIVRO PANDA BUBI, EDITORA MANDALA, AUTOR KENNY RETTORES, LIVRO DE PANO 23X29. CONTENDO 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Mais por você. Mais por Várzea Grande.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

FIVIV

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

\*LIVRO POM POM: ANIMAIS,, EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA, PAPEL CARTONADO, 10 PAGINAS 21X21. CONTENDO 01

\*LIVRO POM POM: VEICÚLOS, EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA,PAPEL CARTONADO, 10 PAGINAS 21X21. CONTENDO 01

\*LIVRO QUE SOM OS BICHOS FAZEM? EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA, PAPEL CAPA DURA, 10 PAGINAS 24X24. CONTENDO 01

\*LIVRO QUEM E O FILHOTINHO ? EDITORA MANDALA, AUTOR MANDALA,PAPEL CAPA DURA, 10 PAGINAS 24X24. CONTENDO 01

\*Quem está ai? animais, "Editora mandala, autor chris Stanley, papel catornado, 08 paginas 23x20. **Contendo 01** 

**°QUEM ESTÁ AI? DINOSSAUROS**, EDITORA MANDALA, AUTOR CHRIS STANLEY, PAPEL CATORNADO. 08 PAGINAS 23X20. **CONTENDO 01** 

\*SHAPES AS FORMAS EM INGLÊS, EDITORA MANDALA, AUTOR Mandala, Cartonado, 12 paginas 21x25. **Contendo 01** 

\*LIVRO PALAVRA CANTADA - BOA NOITE, EDITORA MELBOOKS AUTOR LAURENT CARDON, LIVRO DE PANO 08, PAGINAS 40X30. CONTENDO 01

\*COLEÇÃO PALAVRAS CANTADA MAXIMO MUSICO, EDITORA MELBOOKS, AUTOR HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR, PAPEL COUCHÊ 40 PAGINAS 28X38. CONTENDO 03

\*LIVRO PALAVRA CANTADA – RATO, EDITORA MELBOOKS, AUTOR PAULO TATIT E EDITH DERDYK, LIVRO DE PANO 08 PAGINAS 40X29. CONTENDO 01

**°COLEÇÃO SERIE BEBE MALUQUINHO C/** , EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, PAPEL COUCHÊ 15 PAGINAS 21X19. **CONTENDO 08** 

COLEÇÃO SERIE BICHIM, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, OFFSET- 90 GR. 23 PAGINAS 19X15. CONTENDO 12

\*COLEÇÃO SERIE LER E BRINCAR, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR RUTH ROCHA E ANA FLORA, PAPEL COUCHÊ, 15 PAGINAS 21X21. CONTENDO 12

\*COLEÇÃO CLASSIC TALES (CONTOS CLASSICOS),EDITORA NEW HORIZONS, AUTOR NEW HORIZONS, PAPEL COUCHÊ, 16 PAGINAS 28X28. CONTENDO 15

\*COLEÇÃO WHAT IS NOT IN MY WORLD (O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO), EDITORA NEW HORIZONS AUTOR NEW HORIZONS,PAPEL CUCHÊ 16 PAGINAS 28X28. CONTENDO 10

\*A HISTORIA DE PEPPA, EDITORA SALAMANDA, AUTOR MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, PAPEL OFFSET-90 GR, 32 PAGINAS 23X23. CONTENDO 01

\*BRINCANDO COM A PEPPA - ATIVIDADES, EDITORA SALAMANDA, AUTOR LENICE BUENO, PAPEL OFFSET-90 GR, 48 PAGINAS 21X28. CONTENDO 01

\*LIVRO PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO ,EDITORA SALAMANDRA, AUTOR MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, COUCHÊ. 32 PAGINAS 23X23. CONTENDO 01

\*LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES, EDITORA SALAMANDRA, AUTOR MARK BAKER, PAPEL COUCHÊ 28 PAGINAS 27X23. CONTENDO 01





#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

# PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

\*LIVRO PEPPA E A FESTA DO PIJAMA, EDITORA SALAMANDRA, AUTOR MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, PAPEL COUCHÊ 32 PAGINAS 23X23. CONTENDO 01

\*LIVRO PEPPA NA PISCINA, EDITORA SALAMANDRA, AUTOR MARK Baker e neville astley,papel couchê 32 paginas 23x23. Contendo 01

\*LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR ALEJANDRO ROSAS, PAPEL COUCHÊ 40 PAGINAS 19X22. CONTENDO 01

\*LIVRO BIBI COME DE TUDO, EDITORA SCIPIONE, ALEJANDRO ROSAS, PAPEL COUCHÊ 40 PAGINAS 19X20. CONTENDO 01

\*LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR ALEJANDRO ROSAS, PAPEL COUCHÊ 40 PAGINAS 19X20. CONTENDO 01

\*LIVRO CORTA CABELO, EDITORA SCIPIONE, AUTOR ALEJANDRO ROSAS.PAPEL COUCHÊ 32 PAGINAS 19X22. CONTENDO 01

\*LIVRO BIBI VAI PARA ESCOLA, EDITORA SCIPIONE, AUTOR ALEJANDRO ROSAS, PAPEL COUCHÊ 40 PAGINAS 19X20. CONTENDO 01

\*LIVRO DENTRO DA CASA TEM, EDITORA SCIPIONE, AUTOR: MARCIA ALEVI. AUTOR COUCHÊ 24 PAGINAS 26X22. CONTENDO 01

\*LIVRO GANHEI UMA MENINA! EDITORA SCIPIONE, AUTOR TEREZA YAMASHITA E LUIZ BRAS, PAPEL COUCHÊ, 24 PAGINAS 26X23. CONTENDO 01

\*LIVRO ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, , EDITORA TODO LIVRO, AUTOR JEANNETT ROWE, CARTONADO 07 PAGINAS 25X19. CONTENDO 01

\*LIVRO ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR JEANNETT ROWE, PAPEL CARTONADO 12 PAGINAS 25X19. CONTENDO 01

\*LIVRO CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 21X13. CONTENDO 01

\*COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 28X21. CONTENDO 04

\*COLEÇÃO CABEÇAS CALDAS E FOCINHOS, EDITORA TODO LIVRO; AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 22X22. CONTENDO 04

\*COLEÇÃO HAPPY BABY, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR KARIN E REES DE AZEVEDO, CARTONADO 10 PAGINAS 20X20. CONTENDO 04

\*LIVRO COMO É BOM APRENDER – MEUS PRIMEIROS NUMEROS, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR JEANNE ROWE, PAPEL CARTONADO 14 PAGINAS 27X24. CONTENDO 01

\***COMO É BOM APRENDER – MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS,** EDITORA TODO LIVRO, AUTOR JEANNE ROWE, PAPEL CARTONADO 14 PAGINAS 27X24. **CONTENDO 01** 

\*LIVRO ESPIADINHA NA FLORESTA, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR TODO LIVRO. LIVRO DE PANO 09 PAGINAS 16X16 CONTENDO 01.

\*LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA, 1, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR NATALIE MARSHALL, PAPEL CARTONADO 08 PAGINAS 22X22.





Fls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

	CO	NIT	ĭ	2	04
ı	Lυ	N	NL	v	UI

\*LIVRO LABIRINTO – RAPOSINHA, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR NATALIE MARSHALL, PAPEL CARTONADO 08 PAGINAS 22X22. CONTENDO 01

\*LIVRO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR TODO LIVRO, LIVRO DE PANO 09 PAGINAS 16X16. CONTENDO 01

\*LIVRO O POLVO OLIN, EDITORA TODO LIVRO AUTOR BEATRICE COSTAMAGNA, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 26X25. CONTENDO 101

\*COLEÇÃO PALAVRINHAS ACONCHEGANTES, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR TODO LIVRO, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 14X14. CONTENDO 06

\*COLEÇÃO SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL, EDITORA TODO LIVRO, AUTOR REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 14X18. CONTENDO 04

\*LIVRO A EMA,VLS 1, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL COUCHÉ 16 PAGINAS 31X31. CONTENDO 01

\*LIVRO A JOANINHA, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL COUCHÊ 16 PAGINAS 31X31. CONTENDO 01

\*LIVRO A ONCA, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL COUCHÊ 16 PAGINAS 31X31. CONTENDO 01

\*LIVRO A PREGUICA, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL COUCHÊ 16 PAGINAS 31X31. CONTENDO 01

\*LIVRO A SUCURI, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, COUCHÊ 16 PAGINAS 31X31. CONTENDO 01

\*LIVRO AS ARARAS, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, COUCHÊ 16 PAGINAS 31X31. CONTENDO 01

\*COLEÇÃO PÉ DE COELHO, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY França, Papel Couchê 24 paginas 31x31. Contendo 08

\***COLEÇÃO GATO E RATO,** EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA PAPEL COUCHÊ 32 PAGINAS 28X21. **CONTENDO 10** 

\***LIVRO O DOURADO**, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL COUCHÊ 16 PAGINAS 31X31. **CONTENDO 01** 

**\*O JABUTI,** EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL COUCHÊ 16 PAGINAS 31X31. **CONTENDO 01** 

\***0 TUCANO**, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL COUCHÊ 16 PAGINAS 31X31. **CONTENDO 01** 

\***QUINTAL DOS PINGOS - IGUAL E DIFERENTE,VLS 1** EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL LAMINADO 16 PAGINAS 31X31.

\* **QUINTAL DOS PINGOS – LA DENTRO E LA FORA**, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL COUCHÊ 13 PAGINAS 31X31. CONTENDO 01

\*LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, LAMINADO 10 PAGINAS 31X31. CONTENDO 01

\*LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, VLS1 EDITORA TRIBOS, AUTORA MARY FRANÇA, PAPEL COUCHÊ 12 PAGINAS 31X31.





Fls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

## PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### CONTENDO 01

\*COLEÇÃO SERIE BICHO FALANTE, EDITORA TRIBOS, AUTORA PEDRO BANDEIRA, PAPEL COUCHÊ 28 PAGINAS 26X19. CONTENDO 12

\*COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO, EDITORA VALE DAS LETRAS, AUTORA VIVIANE C VICENTI, PAPEL VINIL 08 PAGINAS 15X15. CONTENDO 04

\*LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, EDITORA VALE DAS LETRAS, AUTOR COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA LIVRO DE PANO 08 PAGINAS 32X25 CONTENDO 01

\*LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA -Travesseiro, editora vale das letras, autor coordenacao Editorial: Thais Regina, livro de pano 08 paginas 32x25. Contendo 01

LIVRO VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS, EDITORA VALE DAS Letras, autor eduardo mesacasa, papel capa dura 10 Paginas 21x19. **Contendo 01** 

\*LIVRO VAMOS APRENDER LOLI E O CADARÇO, EDITORA VALE DAS LETRAS AUTOR EDUARDO MESACASA, LIVRO CAPA DURA 10 PAGINAS 21X20. CONTENDO 01

\*LIVRO VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI, EDITORA VALE DAS LETRAS, AUTOR EDUARDO MESACASA,PAPEL CAPA DURA 10 PAGINAS 21X19. CONTENDO 01

\*LIVRO VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY, EDITORA VALE DAS LETRAS AUTOR EDUARDO MESACASA, PAPEL CAPA DURA 10 PAGINAS 21X19. CONTENDO 01

\*LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA, EDITORA VIZU, AUTOR PHIL DAUNCEY, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 30X20. CONTENDO 01

\*LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA, VLS 1 EDITORA VIZU, AUTOR PHIL DAUNCEY, PAPEL CARTONADO, 10 PAGINAS 30X20. CONTENDO 01

\*LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL, EDITORA VIZU, AUTOR PHIL DAUNCEY, CARTONADO 10 PAGINAS 30X20. CONTENDO 01

**\*LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLÓGICO**, AUTOR PHIL DAUNCEY, CARTONADO 10 PAGINAS 30X20. **CONTENDO 01** 

\*LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE ESCONDE-PROCURANDO AS FORMAS, EDITORA VIZU, AUTOR SILVIE SANZA, PAPEL CARTONADO, 16 PAGINAS 19X19. CONTENDO 01

\*LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE ESCONDE-PROCURANDO CONCHAS, EDITORA VIZU, AUTOR SILVIE SANZA, PAPEL CARTONADO, 16 PAGINAS 19X19. CONTENDO 01

\*COLEÇÃO LER E BRINCAR, EDITORA VIZU AUTOR STUDIO IMAGEBOOKS. CARTONADO 08 PAGINAS 18X30. CONTENDO 04

**\*O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA**, EDITORA VIZU, AUTOR IGLOO BOOKS,PAPEL CARTONADO 08 PAGINAS 18X18. **CONTENDO 01** 

\*LIVRO O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO, EDITORA VIZU AUTOR IGLOO BOOKS, PAPEL CARTONADO 08 PAGINAS 18X18. CONTENDO 01

\*LIVRO A DONA ARANHA, EDITORA VIZU AUTOR VIZU, LIVRO DE PELUCIA 06 PAGINAS 16X18. CONTENDO 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Mais por você. Mais por Várzea Grande.

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Fle

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

*LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, EDITORA VIZU, AUTOR CHARLOTTE FERRIER, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 32X18. CONTENDO 01			
*LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, EDITORA VIZU AUTOR CHARLOTTE FERRIER, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 30X19. CONTENDO 01			
*COLEÇÃO BICHARADA POP-UP, EDITORA VIZU, AUTOR TBC GLOBAL PTY LTDA, LIVRO CAPA DURA 08 PAGINAS 26X24. CONTENDO 02			
*LIVRO ECO O GOLFINHO, EDITORA VIZU, AUTOR NATALIE JANE PARKER, COUCHÊ 25 PAGINAS 28X28. CONTENDO 01			
*LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE, , EDITORA VIZU, AUTOR PETRA BARTIKOVA,PAPEL CARTONADO 12 PAGINAS 23X23. CONTENDO 01			
*LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA, EDITORA VIZU, AUTOR PETRA BARTIKOVA, PAPEL CARTONADO14 PAGINAS 23X23. CONTENDO 01			
*LIVRO FELTRO - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, EDITORA VIZU, AUTOR HANNAH CAMPLING, FELTRO 10 PAGINAS 18X15. CONTENDO 01			
*LIVRO FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES, EDITORA VIZU, AUTOR HANNAH CAMPLING, FELTRO10 PAGINAS 18X15. CONTENDO 01			
*LIVRO GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO, EDITORA VIZU, AUTOR RACHELN ELIOT, PAPEL CARTONADO 20 PAGINAS 18X20. CONTENDO 01			
*COLEÇÃO MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABEÇA, EDITORA VIZU, AUTOR LAKE PRESS PTY LTDA, PAPEL E.V.A 06 PAGINAS 22X24. CONTENDO 04			
*LIVRO O CAMINHÃO CAÇAMBA, EDITORA VIZU, AUTOR VIZU, PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS 25X31. CONTENDO 01			
*LIVRO O SONINHO DO CACHORRINHO, EDITORA VIZU, AUTOR KENNY RETTORE, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 17X33. CONTENDO 01			
*LIVRO O SONINHO DO URSINHO, EDITORA VIZU, AUTOR KENNY RETTORE, LIVRO DE PANO 06 PAGINAS 17X33. CONTENDO 01			
*LIVRO ÓINC, BÉÉ, MUUU: QUE SOM ELE FAZ? EDITORA VIZU, AUTOR RACHEL ELLIOT, PAPEL CARTONADO 20 PAGINAS 18X20. CONTENDO 01			
TCE: 00014953			
TOTAL DO LOTE 1 : R\$	_		R\$ 173.480,000

	LOTE 02 - CIRANDA CULTURAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	





# PROC. ADM. Nº. 777619/2021

2	LIVRO HORA DE DORMIR - CORUJINHA EDITORA CIRANDA CULTURAL – AUTOR CIRANDA CULTURAL – TIPO DE PAPEL LIVRO DE PANO 06 PAGINAS FORMATO 28X21.  TCE:00017111	UND	1600	R\$ 78,7000	R\$ 125.920,0000
	TOTAL LOTE 02 R\$:				

	LOTE 03 - DCL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL		
3	AS FAMILIAS DO MUNDINHO - EDITORA DCL; AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN; TIPO DE PAPEL COUCHÊ; 24 PAGINAS; FORMATO30X30. TCE:00016888		1050	R\$ 21,9000	22.995,0000		
4	O MUNDINHO - EDITORA DCL , AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN , TIPO DE PAPEL COUCHÊ; 24 PAGINAS, FORMATO 30X30. TCE:00016889		1600	21,9000	35.040,0000		
5	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES - EDITORA DCL , AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN , TIPO DE PAPEL LAMINADO; 24 PAGINAS, FORMATO 30X30. TCE:00016890		2990	21,9000	65.481,0000		
6	O MUNDINHO DE PAZ - EDITORA DCL , AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN , TIPO DE PAPEL LAMINADO - 24 PAGINNNN/AS, FORMATO 30X30. TCE:00020597		3890	20,9667	81.560,4630		
	TOTAL LOTE 03 R\$						

	LOTE 04 - EUREKA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL		
7	A CARRUAGEM DA CINDERELA – EDITORA EUREKA - AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL -TIPO DO PAPEL CARTONADO - 08 PAGINAS - 24X24. TCE:00060929		1050	38,6650	40.598,2500		
8	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS — EDITORA EUREKA - AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL -TIPO DO PAPEL	UND	3890	39,5333	153.784,5370		





Fls.

# PROC. ADM. Nº. 777619/2021

	CARTONADO - 08 PAGINAS - 24X24.					
	TCE:00060930					
9	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS – EDITORA EUREKA - AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL - TIPO DO PAPEL CARTONADO - 08 PAGINAS - 24X24. TCE:00060931		1600	39,8000	63.680,0000	
10	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA - EDITORA EUREKA - AUTOR EDUARDO REIS SILVATIPO DO PAPEL CARTONADO - 12 PAGINAS - 16X16. TCE: 00060935	UND	1600	28,2075	45.132,0000	
11	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS - EDITORA EUREKA - AUTOR EDUARDO REIS SILVA TIPO DO PAPEL CARTONADO - 12 PAGINAS - 16X16 TCE: 00060934	UND	2990	28,2075	84.340,4250	
12	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS EDITORA EUREKA - EDUARDO REIS SILVA -TIPO DO PAPEL CARTONADO - 12 PAGINAS - 16X16 TCE:00060949	UND	1050	28,3667	29.785,0350	
13	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO - EDITORA EUREKA - AUTOR EDUARDO REIS SILVA TIPO DO PAPEL CARTONADO - 12 PAGINAS - 16X16. TCE: 00060950	UND	3890	28,3667	110.346,4630	
14	PELA ESTRADA AFORA - EDITORA EUREKA - AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL - TIPO DO PAPEL CARTONADO - 08 PAGINAS - FORMATO24X24 TCE:00060953	UND	2990	39,5333	118.204,5670	
	TOTAL LOTE 04					

	LOTE 05 - MANDALA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL		
15	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE – EDITORA MANDALA; AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL - TIPO DE PAPEL LIVRO DE PANO - 06 PAGINAS FORMATO 15X15. 03 ANOS TCE: 00017006		1600	42,2000	67.520,0000		
16	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE – EDITORA MANDALA ; AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL -TIPO DE PAPEL	UND	2990	42.2000	126.178,0000		





# PROC. ADM. Nº. 777619/2021

	LIVRO DE PANO - 06 PAGINAS FORMATO 15X15. 04 ANOS TCE:00017006				
17	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL EDITORA MANDALA ; AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL - TIPO DE PAPEL LIVRO DE PANO - 06 PAGINAS FORMATO 15X15. 04 ANOS TCE:00017007	UND	2990	42,2000	126.178,0000
18	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL EDITORA MANDALA; AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL - TIPO DE PAPEL LIVRO DE PANO - 06 PAGINAS - FORMATO 15X15. 05 ANOS TCE:00017007	UND	3890	42,2000	164.158,0000
19	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI EDITORA MANDALA ; AUTOR RAMON M SCHEIDEMANTEL - TIPO DE PAPEL LIVRO DE PANO - 06 PAGINAS - FORMATO 15X15. TCE:00017009	UND	3890	42,2000	164.158,0000
TOTAL LOTE 05 R\$					648.192,0000

	LOTE 06 – SALAMANDRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
20	PEPPA NA PISCINA - EDITORA SALAMANDRA - AUTOR MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY - TIPO DEPAPEL COUCHÊ - 32 PAGINAS - FORMATO 23X23. TCE:00018174		1050	19,3333	20.299,9650	
TOTAL LOTE 6 R\$					20.299,9650	

	LOTE 07 – SCIPIONE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL		
21	BIBI BRINCA COM MENINO - EDITORA SCIPIONE -AUTOR ALEJANDRO ROSAS - TIPO DE PAEL COUCHÊ - 40 PAGINAS FORMATO 19X20. TCE:299998-6		1600	38,3667	61.386,7200		
22	BIBI COME DE TUDO - EDITORA SCIPIONE - AUTOR ALEJANDRO ROSAS - TIPO DE PAEL COUCHÊ - 40PAGINAS		1050	36,5250	38.351,2500		





ls

# PROC. ADM. Nº. 777619/2021

	FORMATO 19X20 TCE:300000-1				
23	BIBI CORTA O CABELO - EDITORA SCIPIONE - AUTOR ALEJANDRO ROSAS - TIPO DE PAELCOUCHÊ - 40 PAGINAS FORMATO 19X20 TCE:300000-1		3890	38,3667	149.246,4630
24	BIBI VAI PARA ESCOLA - EDITORA SCIPIONE - AUTOR ALEJANDRO ROSAS - TIPO DE PAELCOUCHÊ - 40 PAGINAS FORMATO 19X20. TCE:00020662	UND	2990	36,2000	108.238,0000
	TOTAL LOTE 7 R\$				

	LOTE 08 – TODO LIVRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
25	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA - EDITORA TODO LIVRO - AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO - TIPO DE PAPEL LIVRO DE PANO - 06PAGINAS - FORMATO 21X13. TCE:00055303	UND	1600	46,7250	74.760,0000	
26	ESPIADINHA NA FLORESTA - EDITORA TODO AUTOR TODO LIVRO - TIPO DE PAPEL LIVRO DEPANO - 09 PAGINAS - FORMATO 16X16. TCE:00016901	UND	1050	47,2000	49.560,0000	
27	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE - EDITORATODO AUTOR TODO LIVRO - TIPO DE PAPEL LIVRO DE PANO - 09 PAGINAS - FORMATO 16X16. TCE:		2990	45,9333	137.340,5670	
	TOTAL LOTE 08 R\$					

LOTE 09 – TRIBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
28	A EMA - EDITORA TRIBOS- AUTOR MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS -FORMATO 31X31.	UND	3890	31,0667	120.849,4630



Licitação PMVG

# PROC. ADM. Nº. 777619/2021

VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

	TCE:00017330				
29	A JOANINHA - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY  FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31.  TCE:123599	UND	1600	31,0667	49.706,7200
30	A ONÇA - EDITORA TRIBOS- AUTOR MARY  FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31.  TCE:00020676	UND	3890	31,0667	120.849,4630
31	A PATA - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY  FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31.  TCE:0004950	UND	2990	31,4000	93.886,0000
32	A PREGUIÇA - EDITORA TRIBOS - AUTOR MARY  FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31.  TCE:00018167	UND	1600	31,0667	49.706,7200
33	A VACA MALHADA - EDITORA TRIBOS- AUTOR  MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16PAGINAS - FORMATO 31X31.  TCE:0004952	UND	2990	31,4000	93.886,0000
34	AS ARARAS - EDITORA TRIBOS- AUTOR MARY  FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31.  TCE:00017335	UND	1600	31,0667	49.706,7200
35	CADE O RATO - EDITORA TRIBOS- AUTOR MARY  FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31.  TCE:00055303	UND	1050	31,4000	32.970,0000
36	NA BEIRA DO RIO - EDITORA TRIBOS- AUTOR  MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16PAGINAS - FORMATO 31X31.  TCE:00051690	UND	3890	31,3000	121.757,0000
37	O DOURADO - EDITORA TRIBOS- AUTOR MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS -	UND	1050	31.0667	32.620,0350



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Mais por você. Mais por Várzea Grande.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

Fls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

	FORMATO 31X31.				
38	O JABUTI - EDITORA TRIBOS- AUTOR MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO31X31. TCE:00017337	UND	1050	31,0667	32.620,0350
39	OS ATLETAS - AUTOR MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31. TCE:0004962	UND	3890	31,4000	122.146,0000
40	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE AUTOR MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31.	UND	1600	30,4475	48.716,0000
41	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA! AUTOR MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31. TCE:00017066	UND	3890	30,4475	118.440,7750
42	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, AUTOR MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31.MUITO! TCE:00017067	UND	1050	30,4475	31.969,8750
43	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO AUTOR MARY FRANÇA - TIPO DE PAPEL – COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31. TCE:00017068	UND	2990	30,4475	91.038,0250
44	A SUCURI EDITORA TRIBOS- AUTOR MARY  FRANÇA - TIPO DE PAPEL - COUCHÊ - 16 PAGINAS - FORMATO 31X31.  TCE:00017334	UND	2990	31,0667	92.889,4330
	TOTAL LOTE 09 R\$				1.303.758,2640

	LOTE 10 - VALE DA	AS LETRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
45	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO - EDITORA VALE DAS LETRAS - AUTOR COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA - TIPO DE PAPEL LIVRO DE PANO - 08 PAGINAS - FORMATO 32X25.	UND	1050	69.2333	72.694,9650



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM	. N°. 777619/2021		PREGÃO	D ELETRONIC C	N°. 03/2022
	TCE:00017071				
		TOTAL LOTE 10 R\$			72.694,9650

	LOTE 11 - VISU				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
46	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR – EDITORA VISU - AUTOR STUDIO IMAGEBOOKS - TIPO DE PAPEL CARTONADO - 08 PAGINAS - FORMATO 18X30.  TCE:00031871		2990	34,3000	102.557,0000
47	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR - EDITORA VISU - AUTOR STUDIO IMAGEBOOKS -TIPO DE PAPEL CARTONADO - 08 PAGINAS - FORMATO 18X30. TCE:00029280		1600	34,3000	54.880,0000
48	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR - EDITORA VISU - AUTOR STUDIO IMAGEBOOKS - TIPO DE PAPEL CARTONADO - 08PAGINAS - FORMATO 18X30. TCE:00013541		3890	34,3000	133.427,0000
49	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR - EDITORA VISU - AUTOR STUDIO IMAGEBOOKS -TIPO DE PAPEL CARTONADO - 08 PAGINAS - FORMATO 18X30. TCE:00060840		1050	34,3000	36.015,0000
	LOTE 11 R\$				326.879,0000

**OBS:** Para as montagens dos kits os licitantes vencedores deverão fornecer gratuitamente sacola ecológica personalizada correspondente ao lote arrematado, devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela licitante vencedora, conforme quantitativos e descritivo especificados na tabela abaixo:



Licitação PMVG

s.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

LOTE	DESCRITIVO	SACOLAS
01	SACOLA ECOLÓGICO PERSONALIZADO	xxx
02	a) tecido pet reciclado;	135
03	<ul> <li>b) com duas alças;</li> <li>c) em tamanho proporcional para acondicionar; os livros que compõem cada kit de ano/série;</li> </ul>	795
04	d) com medidas mínimas de 40x40x15 com largura x altura x profundidade;	1590
05	e) devera acondicionar os 12 (doze) livros que compõem cada "kit";	1280
06	f) conforme arte, deste termo de referência.	90
07		795
08		470
09		3500
10		90
11		795

#### **ARTE DAS SACOLAS**





Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

#### (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 10h00min

#### **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome	de Fantasia:		•					
Razão	Social:							
CNPJ:			Insc. E	st.:				
Endere	ço:							
Bairro:			Cidad	le:				
CEP:			E-mail:	:				
Telefon	ie:		Fax:					
Contat	o:		Telefo	ne:				
Banco:			Conta	ı bancária:				
Nome	e nº. da Agência:							
		<u> P</u> F	OPOST	A DE PREÇC	<u>)S</u>			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRIC	CANTE	MODELO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1								
2								
3								
	TOTAL GERAL	R\$		<u>(</u>		•	)	
1)	Declaro para os dev	ridos fins que está	ăo inclu	usas na proi	oosta to	dos os	custos e desp	esas, tais como:
_	diretos e indiretos, trib							
	ete, garantia, embalo				-	_	_	
para er	ntrega do bem no lo	cal indicado, imp	oostos e	e outros nec	cessários	s ao ci	umprimento in	tegral do objeto
deste E	dital e seus Anexos, i	não sendo admit	ido ple	ito posterio	r em de	corrên	cia da exclusó	ăo de quaisquer
despeso	as incorridas.							
2)	A proposta apresent	ada para particir	oar des	ta licitação	foi elab	orada	de maneira in	dependente e o
_	nteúdo não foi, no to			=				
	er outro participante p							
	e da Proposta: 60 (se			•		·		
Prazo de	e entrega:	•						
						Várze	a Grande/MT,	xx de xx de 2021.
	_	FIRM	ALICITA	ANTE/CNPJ (	(MF)		-	
				EPRESENTAN		L		



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### ANEXO III - DECLARAÇÕES CONSOLIDADA (MODELO)

#### (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2020, às 10h00min.

#### **DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS**

#### **DECLARAÇÃO**

	<u> </u>
A Empresa	, inscrita no CNPJ nº,
ocalizada	à, por intermédio de seu representante legal, o(a)
S.r.(a)	, portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF
า°	, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.8.666/93:
I) Que	e em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, artigo,
27 da Lei 86	66/93, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos
em trabalho	o noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição d	le aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
-	e nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou ento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
3) Que	e a empresa não possui em seu auadro pessoal servidor público da ativa, em carao efetivo.

4) Inexistência de fato superveniente impeditiva de habilitação, na forma do art. 32, § 2°, da Lei 8.666/93.

por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

comissionado ou empregado público, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande,

- Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- **6)** Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame.
- **7)** Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.



Licitação PMVG

Fls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **8)** Declaramos que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumprimos qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declaradas inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.
- 9) Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do presente certame, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
- 10) Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.
- 11) Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Várzea Grande/MT, xx de xxxxxxxxx de 2021.

#### FIRMALICITANTE/CNPJ (MF)

#### **ASSINATURADOREPRESENTANTELEGAL**



Licitação PMVG

CNPJ

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

inscrita

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (MODELO)

#### (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2020, às 10h00min

**Empresa** 

#### ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

n°	, localizada à	, por	intermédio de seu rep	oresentante legal,
o(a) S.r.	(a)	portador(a) da Cédula de Id	dentidade nº	e do CPF
		ara os devidos fins que está en		
	. ,	bruta anual igual ou inferior c nstituídas por não se enquad nplementar nº 123/06.	•	•
	0,00, estando apta a fruir os bo	RTE– Receita bruta anual superi enefícios e vantagens legalme ıs pelo § 4º do art. 3º da Lei Coi	nte instituídas por não	
	·	tratamento diferenciado com IÃO SE ENQUADRA em qualque 23/2006, LC 147/2014.	_	•
		e das <b>SANÇÕES</b> que lhe pode reto 8.538/2015 e no art. 299 do	·	•
	ÃO emitida pela Junta Comer	condição, apresentamos jun cial ou opção do Simples) para 13/2007 do Departamento Naci	a comprovação da co	ondição na forma
		Várzed	a Grande/MT, XX de XX	XXXXXXX de 2021.
		FIRMALICITANTE/CNPJ (MF)		
	AS	SINATURADOREPRESENTANTELEC	GAL	



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA (MODELO)

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

#### (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2020, às 10h00min

#### **DECLARAÇÃO**

A Empresa	,inscrita no CNPJ nº,
localizada à	, por intermédio de seu representante legal, o(a)
S.r.(a)	, portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF
n°	_, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com as Leis nº. 8.666/93 e nº.
10.520/02 que cumprimo	os com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos
de regularidade fiscal co	om as restrições a seguir:
	validade
	validade
N°. 123/2006 e temos ciê documentação, no pro sanções previstas no art. os licitantes remanescer	fruir dos benefícios dispostos no § 1°, artigo 43 da Lei 123/2006 da Lei Complementar fencia que temos 5 (cinco) dias uteis para sua regularização, e s não regularização da azo previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar ates, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação do artigo 43 da Lei 123/2006.
	Várzea Grande/MT, XX de XXXXXXXXX de 2021.
	FIRMALICITANTE/CNPJ (MF)

 ${\bf ASSINATURADOREPRESENTANTELEGAL}$ 



Licitação PMVG

ls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### **ANEXO VI- FICHA CADASTRAL - MODELO**

PREGÃO	PRESENCIAL ( ) ELETRÔN	IICO (X)		N°. XX/2020	
RAZÃO SOCIAL					
FANTASIA					
NOME DOS SÓCIOS		RG		CPF	
ENDEREÇO: RUA / AVEN					
BAIRRO		CIDADE			
ESTADO		CEP			
PORTE DA EMPRESA					
( ) MICRO EMPRESA ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( )EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE					
OPTANTE DO SIMPLES NA	ACIONAL	( ) SIM ( ) NÃO			
CNPJ		INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL			
N°. TELEFONE		Nº. FAX			
EMAIL					
N°. REG. JUNTA COMER	CIAL	DATA DO RE	G. NA JUNTA CO	OMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL		N°. TELEFONE CELULAR		CELULAR	
NOME DO REPRESENTAN	ITE NA LICITAÇÃO		N°. TELEFONE	CELULAR	
NOME BANCO N°. AGÊNCIA			,	N°. CONTA	



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### ANEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 12 (doze) meses

Pelo presente	e INSTRUMENTO, o Munic	ípio de Várzea Grande <sub>I</sub>	oessoa jurídica de direito público	, inscrita no CNPJ-
MF n°. 03. 50	7.548/0001-10, situado no	a Av. Castelo Branco nº	. 2500, bairro Água Limpa, Várze	a Grande-MT, por
intermédio d	da <u>Secretaria Municipo</u>	al de Administração n	este ato sendo representada	pela autoridade
competente	Sr. Anderson Rodrigo de	Nascimento Silva deno	minada CONTRATANTE, e de out	ro lado à empresa
	, pesso	oa jurídica de direito p	orivado, inscrita no CNPJ	
situada na _	, Bairro	, CEP:	, Cuiabá – MT, Telefone	;
endereço el	etrônico:	_, sendo representado	neste ato pelo(a) Senhor(a)	,
inscrito no C	PF	_, denominada CONTR	ATADA, vencedora do item	com o total
de	(	), conside	erando o julgamento de <b>MENO</b>	<b>R PREÇO</b> por item,
na modalida	de Pregão Eletrônico p	ara Registro de Preços	nº. <mark>XX/202</mark> 2, após a classificação	o da sua proposta
e respectivo	homologação, REGIST	RA-SE o preço da em	npresa de acordo com a clas	sificação por ela
alcançada,	atendendo as condiçõ	es previstas no Instrume	ento Convocatório e as constar	ntes desta Ata de
Registro de F	Preços, sujeitando-se as	partes às normas cons	tantes pela Lei Federal. 10.520,	de 17 de julho de
2002, aplicar	ndo-se, subsidiariamente	e, no que couberem, as	s disposições da Lei Federal. 8.6	66 de 21 de junho
de 1993 e p	pelas Leis Complement	ares. 123/2006, 147/20	14 e155/2016, Decretos Federo	ais n°. 3.555/2000,
5.450/2005,	5.504/2005, 7.892/2013,	8.538/2015 e 9.488/20	18, Leis Municipais n°. 3.515/20	010 e 4.092/2015,
Decretos Mu	nicipais n°. 09/2010, 32/2	.005 e 73/2018 e suas alt	erações, e demais legislações c	omplementares, e
condições e	stabelecidas no Edital, e	seus anexos, bem com	o em conformidade com as disp	oosições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de biblioteca e livros literários**, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer do município de Várzea Grande/MT, conforme condições.

**Parágrafo Único** - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico XX/2022, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 777619/2021 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

#### 2.2. DA ADESÃO

**2.2.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao





Licitação PMVG

Fls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com as condições e as regras estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal N. 09/2010alterado pelo Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019 que regulamenta o SRP no âmbito municipal.

- **2.2.2.** ADESÃO à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.
- **2.2.3.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **2.2.4.** Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **2.2.5.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Nota explicativa: De acordo com art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não participaram do certame.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **3.1.** O **gerenciamento** deste instrumento caberá a <u>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</u>, no seu aspecto operacional e à <u>Procuradoria Geral do Município</u>, nas questões legais.
- 3.1.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

#### CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**4.1.** Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

#### Neste Lugar deverá figurar os preços registrados

4.2. A quantidade e os itens acima descritos deverão ser servidos todos os dias da semana, conforme quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA — DA ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10( dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado do Anexo I da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, situado no seguinte endereço Rua João Libanio, número 222, Bairro Jardim Aeroporto - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min:





#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **5.3.** Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, rasgados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos
- **5.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
  - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contatada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **5.7.** Dos "Kits Literários" para lotes descritos abaixo os livros deverão estar acompanhados, de sacola ecológica personalizada, devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela licitante vencedora, conforme quantitativos e descritivos especificados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRITIVO	SACOLAS
	SACOLA ECOLÓGICO PERSONALIZADO	
02	a) tecido pet reciclado; b) com duas alças;	135
03	c) em tamanho proporcional para acondicionar; os livros que	795
04	compõm cada kit de ano/série; d) com medidas minima de 40x40x15 com largura x altura x	1590
05	profundidade; e) devera acondicionar os 12 (doze) livros que compõem cada "kit";	1280
06	f) conforme arte, do Anexo II, desté termo de referência.	90
07		795
08		470
09		3500
10		90
11		795

CLÁUSULA SEXTA — DA SUBCONTRATAÇÃO.

**6.1.** NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.





Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### CLÁUSULA SETIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **7.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões.
- **7.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- **7.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- **7.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **7.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **7.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 7.9. O recebimento definitivo dos produtos, n\u00e3o exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos v\u00edcios ocultos, ou seja, s\u00e3 manifestados quando da sua normal utiliza\u00e7\u00e3o pela secretaria requisitante, nos termos do c\u00e3digo de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **7.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- **7.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- **7.12.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

#### CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **8.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- **8.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;







#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- 8.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 8.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 8.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- 8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.10. Disponibilizar para a contratada via mídia digital, a arte e as demais informações necessárias para o cumprimento do objeto do presente termo de referência.

#### CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

#### 9.1. Remuneração e Condições:

- a) Pela prestação de serviços de elaboração/confecção/produção, impressão de carnês, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores unitário descrito na PROPOSTA FINANCEIRA, vencedora do certame, após conferência e certificação dos carnês entregues a CONTRATANTE.
- b) Os valores unitários definidos na proposta financeira será a única remuneração, por utilização que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços tais como elaboração/confecção, impressão, colagem, separação e identificação dos carnês de arrecadação;
- c) São de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à execução dos serviços especificados neste instrumento, bem como remuneração dos seus empregados, veículos, transporte de pessoal, materiais, adicionais e quaisquer outras despesas e/ou dispêndios que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre os serviços, conforme especificações deste instrumento.
- 9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A CONTRATADA deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do Contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. No. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

9.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

#### CLÁUSULA DÉCIMA— DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
  - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
  - b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- **10.2.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- **10.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- **10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **10.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- **10.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- **10.7.** Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- **10.8.** Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.
- **10.9.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.

**11.1.** Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.





#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **11.2.** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.
- **11.3.** Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

- **12.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
  - a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
  - b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES.

- **13.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo:
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
  - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **13.2.** Nos termos do art. 7° da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
  - a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **b)** Apresentar documentação falsa;



Licitação PMVG

Fls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- **13.3.** Com fundamento no art. 9° da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

#### 13.3.1.DA ADVERTÊNCIA

- **13.3.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
  - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
  - b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
  - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

#### 13.3.2.DA MULTA

- **13.3.2.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
  - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
  - d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
  - e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
  - **13.3.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **13.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **13.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

## 13.3.3.DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

- **13.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **13.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

#### 13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

#### **13.3.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ou os serviços contratados;
- **b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

#### 13.3.4.DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **13.3.4.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.
- **13.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
  - a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
  - c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
    - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;



Licitação PMVG

Fls.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro -** Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **13.3.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.
- **13.3.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIS.

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**15.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos próprio seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0150001001000	2310	3.3.90.30
	2089	

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

- **16.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **16.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

- **16.3.** O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **16.4.** A fiscalização do futuro Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:
- 16.4.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor: ANDERSON SILVA BLANCO, portador do RG nº 0533449-7 SSP/MT, e CPF nº 393.582.671-00, matrícula 3315, residente à Rua 12, Quadra 09, CASA 10, Bairro Cristo Rei Várzea Grande/MT.
- **16.4.2.** 20.5. A suplência da fiscalização ficará a cargo do servidor: **MIRO SANTANA DA SILVA**, Brasileiro, Matrícula 33882, Portador do RG nº 446504 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 405.546.351-00, residente à Rua Almirante Barroso 334, Bairro Ipase- Várzea Grande/MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:
  - a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
  - **b)** Integra está ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2022, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
  - É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, XX de XXXX de 2021

REGISTRANTE:		
EMPRESA REGISTRADA:		



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### **ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N	C	ON	TR	ΔΤΩ	N.		
------------	---	----	----	-----	----	--	--

O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ------, representado por seu Secretário, o Senhor -----, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ------- e inscrito no CPF sob o nº. ------, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. ------, localizado na ------, neste ato, representada por seu administrador, o Senhor -----, portador da Cédula de Identidade RG nº. ------ e inscrito no CPF nº. ------, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o CONTRATO N. -----/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços n. ----- do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. -----, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, nº. 9.488/2018e nº. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, bem como pelas disposições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **1.1.** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº -----, bem como na proposta da contratada, no **Termo de Referência nº ------ da Secretaria Municipal de Administração.**
- **1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. -----/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. DO OBJETO



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

2.1.1. Este Termo Contratual tem por objeto a aquisição de biblioteca e livros literários, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer do município de Várzea Grande/MT.

#### 2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1. DO VALOR GLOBAL

- 3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ -----
- **3.1.2.** Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.
- **3.1.3.** Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

#### 3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.2.1.** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1.** O presente contrato terá validade por -----, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.**Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **5.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **5.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- **5.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;





\_\_\_

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **5.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **5.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **5.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- **5.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **5.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- **5.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.
- **5.12.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº. 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1**. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **6.2**. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- **6.3**. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- **6.4**. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta PREFEITURA, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 6.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- **6.6.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 6.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);
- **7.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 7.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;





Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- 7.4. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:
- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto
- **e)** Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
- f) Não rasurar as notas.
- **7.5.** O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- **7.6.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
- **7.7.** A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- **7.8.** Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- **7.9.** Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- **7.10.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.
- **7.11.** Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- **7.12.** Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

#### **8.1. DO REAJUSTE**

**8.1.1.** Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### 8.2. DO REEQUILÍBRIO

**8.2.1.** O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **8.2.2.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- 8.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:
- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.
- **8.2.4.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- **8.2.5.** Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria a análise contábil.
- **8.2.6.** Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.
- **8.2.7.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

#### 9.1. DA ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **9.1.1.**O prazo de entrega dos bens é de 10( dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado do Anexo I da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, situado no seguinte endereço Rua João Libanio, número 222, Bairro Jardim Aeroporto Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min;
- **9.1.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **9.1.3** Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Destaforma, embalagens violadas, itensmanchados, rasgados, sujos, enferrujados, danificados ou coma parênciad uvidos a, não serão aceitos
- **9.1.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;





#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **9.1.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
- **9.1.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **9.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contatada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **9.1.7** Dos"KitsLiterários" para **lotes descritos abaixo**os livros deverão estar acompanhados, desacolae cológica personalizada, devendo o tamanho, a arte em o delo servalidado pela licitante vencedora, conforme quantitativos e descritivos especificados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRITIVO	SACOLAS
	SACOLA ECOLÓGICO PERSONALIZADO	
02	g) tecido pet reciclado; h) com duas alças;	135
03	<ul> <li>i) em tamanho proporcional para acondicionar; os livros que compôm cada kit de ano/série;</li> <li>j) com medidas minima de 40x40x15 com largura x altura x profundidade;</li> <li>k) devera acondicionar os 12 (doze) livros que compôem cada "kit";</li> </ul>	795
04		1590
05		1280
06	l) conforme arte, do Anexo II, deste termo de referência.	90
07		795
08		470
09		3500
10		90
11		795

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.**Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Licitação PMVG

ls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **10.2.**A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.**O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **10.4.** A fiscalização ficará a cargo do servidor: **ANDERSON SILVA BLANCO**, portador do RG nº 0533449-7 SSP/MT, e CPF nº 393.582.671-00, matrícula 3315, residente à Rua 12, Quadra 09, CASA 10, Bairro Cristo Rei Várzea Grande/MT.
- **10.5.** A suplência da fiscalização ficará a cargo do servidor: **MIRO SANTANA DA SILVA**, Brasileiro, Matrícula 33882, Portador do RG nº 446504 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 405.546.351-00, residente à Rua Almirante Barroso 334, Bairro Ipase- Várzea Grande/MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE.** 

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

- **12.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei** nº. **8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**
- **a) Amigável -** por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a
   XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicial nos termos da Legislação Processual.
- **12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

#### Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- A) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa
- da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- **c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.



Licitação **PMVG** 

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

12.3. A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Varzea Grande.

- 20.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
  - 20.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **b)** Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
  - Parágrafo Primeiro Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;
  - Parágrafo Segundo Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
  - 20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
  - 20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 13.5.1. DA ADVERTÊNCIA

- 13.5.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, independentemente da aplicação de multa;







-1.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- **b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

#### 13.5.2. DA MULTA

- **13.5.2.1.** Conforme disposto no (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, ou a inexecução total ou parcial, garantido a prévia defesa a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
- **a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- **b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
- **d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
- **13.5.2.2.** A empresa vencedora registrada e/ou contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.
- **13.5.2.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.
- **13.5.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **13.5.2.5.** A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

## 13.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

- **13.6.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **13.6.2.**A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- **13.6.2.1.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- **a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 13.6.2.2. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:





Licitação PMVG

Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

#### PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- **b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- **d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

## 13.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **13.7.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no item 26.5.3.
- **13.7.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à empresa registrada e/ou contratada nos casos a seguir indicados:
- **a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- **c)** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
- I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- **III.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, por escrito.
- **13.7.3.** A sanção estabelecida deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **13.8.** Independentemente das sanções administrativas a que se refere a este edital, a empresa vencedora registrada e/ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.
- **13.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- **13.10.** As sanções previstas nos itens 26.5.1, 26.5.3 e 26.5.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 26.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **13.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à empresa vencedora registrada e/ou contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

**13.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

**14.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**15.1.** A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referencia que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 17.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao Contrato;
- **17.1.2.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- **17.1.3.** É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da CONTRATADA sem autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.



Licitação PMVG

Fls.

PROC. ADM. Nº. 777619/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

**18.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, -----

**CONTRATANTE** 

**CONTRATADA** 



### Signatário 1: SILVIO APARECIDO FIDELIS

Para confirmar o estado desse documento consulte:

https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar

Código: 9JDk0Rn3F6



9JDk0Rn3F6